SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-564/2013

4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2013.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Esse termo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-564/2013, prorrogando a vigência de execução até o dia 11/12/2014.

Alto Paraíso - RO, 12 de outubro de 2014.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:A7036F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014 E SRP Nº 017/2014

Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2014.
SRP Nº 017/2014
Processo nº 1-866/2014.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS, conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 19.591,60** O início do cadastramento das propostas será: dia **06/11/2014** às **11h00m**. O inicio da sessão pública será dia **17/11/2014** às **11h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 /3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de Novembro de 2014.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:782CD4CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 431/2014

Nº 431/GAB/2014.
Alvorada do Oeste – RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 16.586.445/SSP/SP e do CPF sob nº 191.638.942-20, domiciliado(a) neste município, do cargo de Controladora Geral do Município/Interina, Vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CA12EA7B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 432/2014

Nº 432/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 772.426/SSP/RO e do CPF sob nº 739.434.102-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Controladora Geral do Município/Interina, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:460660E5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 433/2014

Nº 433/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 772.426/SSP/RO e do CPF sob nº 739.434.102-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de Coordenador IV (engenharia), vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A4E4ED7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.869/2014

Decreto nº. 10.869 de 01 de Outubro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 368.500,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.

§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos União; Estado. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.869 de 01 de Outubro de 2014)				
Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados				
Unidade 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Especificação	Despesa	Fonte	Alterações Orçamentarias Suplement.
10.122.0002.2.035	RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1852	213	2.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.200,00
Unidade 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Especificação	Despesa	Fonte	Alterações Orçamentarias Suplementações
20.606.0030.2.085	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519	214	96.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				96.600,00
Unidade 13	FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Código	Especificação	Despesa	Fonte	Alterações Orçamentarias Suplementações
13.122.0002.2.099	RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	616	214	269.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				269.700,00
TOTAL GERAL				368.500,00

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3E7AA8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.870/2014

Decreto nº. 10.870 de 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação e dá outras providências"**.**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 104.506,09 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Seis Reais e Nove Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recursos - FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E7A5ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9478/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **134/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9478/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor da paciente: Maria
Aparecida dos Santos. Empresa: Farmácia Canaã Ltda., CNPJ: 05.680.418/0001-00, Valor: R$ 538,20 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C92BD795

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.265/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 131/CPL/PMA/14, referente ao Processo Administrativo nº 10.265/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos com troca de peças no veículo tipo Van, Ano/mod/2013, Tomb. 80.220, Placa NCD-3674, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Empresa: Mobem Comércio de Veículos Ltda., CNPJ: 04.910.717/0001-21, Valor: R$ 4.897,09 (Quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C29B592A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ 05.880.596/0001-85** a proposta no valor de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)** em favor da empresa **RONDO MOTOS LTDA CNPJ 84.615.541/0001-14** a proposta no valor de **R$ 76.930,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta reais), através PREGÃO ELETRONICO 049/PMB/2014,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e lei 10.520/2002, através do Processo n. 1-817/SEMAGRI/2014, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 31 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7A8ECFE7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 433/2014 ASSUNTO: JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ENVOLVENDO OS SERVIDORES KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO, WALDIRENE ROCHA SILVA E JORGE LUÍS DE OLIVEIRA.

JULGAMENTO

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com o recebimento dos autos do processo administrativo disciplinar nº 1-433/2014, faço o juízo de admissibilidade e tempestivamente, após análise do relatório final da comissão, conforme a Lei 021/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, promovo o presente julgamento nos seguintes termos.

Compulsando os autos, em especial as provas colhidas, as quais demonstraram cabalmente e claramente as faltas funcionais gravíssimas cometidas pelos servidores supracitados.

Corroborando com esse entendimento, a própria comissão concluiu pela punição dos servidores sendo EXONERAÇÃO DO CARGO DO CONCURSO, em face da servidora Kássia Lucieme Borges Julião, Matrícula nº 4040-1, por infringir os incisos III, IV, V, IX e XI do artigo 100, inciso VI do artigo 115, todos da Lei 021/97, bem como o inciso II do artigo 10 da Lei 601/2011 e por fim artigo 20, inciso II, parágrafo 2º da Lei 021/97. Já ao que se refere aos servidores Jorge Luís Oliveira e Waldirene Rocha Silva, a comissão concluiu pela EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE, por infração do inciso III do artigo 100 da Lei 021/097. A Comissão sugeriu também o encaminhamento da cópia desta decisão ao Ministério Público para que seja tomada as providências quanto ao fato da possível agressão formulada pela vice diretora ao aluno Carlos Henrique.

Em observação ao artigo 20 da Lei 021/97, observamos que a servidora Kássia Lucieme Borges Julião deixou a desejar quanto ao inciso III, portanto esta inapta pelo estágio probatório. Assim, deverá ser aplicado o concernente ao artigo 20, parágrafo 2º, exonerando-a do cargo do concurso pelos fatos apurados no PAD.
Diante do exposto, ACATO o relatório da comissão, o qual sugere a **EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE** dos servidores **Jorge Luís Oliveira e Waldirene Rocha Silva**, bem como a **EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONCURSO** da servidora **Kássia Lucieme Borges Julião**.

Por fim, o encaminhamento da decisão ao Ministério Público, para sejam tomadas as providências quanto à conduta da servidora Waldirene Rocha Silva.

Expeça-se o necessário, encaminhamento do relatório final e do presente julgamento aos servidores KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO, WALDIRENE ROCHA SILVA E JORGE LUÍS DE OLIVEIRA.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Buritis, 30 de outubro de 2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:89621D09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2014** de **22 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 890/2014,** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet – fornecimento de uma solução de conexão a internet com IP dedicado na velocidade de 5 (cinco) mbps (5120) Kilobites de download e 5120 Kilobites de upload – caracterizando link full, o qual poderá ser fornecida em: 1 (um) link de 5 mbps com fornecimento de conectividade IP (internet protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado a internet, estando disponível 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana com bloco de no mínimo 8 (oito) endereços IP válidos (IP real) disponíveis e exclusivos na internet,** conforme memorando de solicitação **nº 155/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT-ME.....R$11.499,00 (Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), valor total do lote de 01.

Cabixi-RO, 03 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:C1C40C7E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2014** de **13 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 876/2014,** que tem por objeto: **Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos de Processamento de Dados visando atender demanda desta Prefeitura Municipal,** conforme memorando de solicitação **nº 236/2014-COMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT-ME.....R$18.656,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), valor total dos lotes de 01 e 02.

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA – ME.....R$1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), valor total do lote 03.

Cabixi-RO, 03 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:D9DA00BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º066/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2014** de **10 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 890/2014,** que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP - Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, e disponibilização de 2 Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando de solicitação **nº 189/SEMAS/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

VANDERLÉIA ROSA DEAMBROSIO-ME.....R$10.077,20 (Dez Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos), valor total dos lotes de 01 e 02.

Cabixi-RO, 03 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:D2D84131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.379/GP/14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA O SR. AGUINALDO LOUZADA FRANCO DO CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL 24 HS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
======
Art. 1º - Fica exonerado do quadro de servidores efetivos deste Município o Senhor **AGUINALDO LOUZADA FRANCO**, do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL 24 HS**.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia **03 de Novembro,** revogando às disposições em contrario.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:1F489AA7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.381/GP/14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. LUCIANA GARCIA, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NÍVEL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA GARCIA,** na função de **ASSESSOR TECNICO NÍVEL IV**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:CFA5AAFC

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.382/GP/14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomear a Sra. **KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO,** na função de **ASSESSOR TECNICO NÍVEL III**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:4B4BBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2380 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de novembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto Completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/937-decreto-n-2380-de-04-de-novembro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:BFECCB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2374 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 129.935,18
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 03 de novembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/933-decreto-n-2374-de-03-de-novembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:03D44189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2014

PROCESSO N° 4915/GLOBAL/2014 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP'S EM ATENDIMENTO AO ART. 47º DA LEI 147/2014. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor Unitário, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. O Valor prévio é de R$ 4.302,68. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C9F2D3E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2014 PROCESSO N° 3612/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA, GRADE ARADORA, E VEICULO ADMINISTRATIVO com recursos do Convênio 113/DEPCN/2013, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. O Valor prévio estimado é de R$ 208.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:641D05C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2014 PROCESSO N° 5113/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor do UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 87.576,46. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2014 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F2F69D3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2014 PROCESSO N° 5185/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a Aquisição de Veículos PICKUP E VAN ZERO KM. , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Programa BOLSA FAMIÍLIA. O Valor prévio é de R$ 161.274,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:73EA3824

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram feitas adequações na planilha orçamentária e marca a REABERTURA de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CACOAL. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 25/11/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4257BD06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2014 PROCESSO Nº. 077/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SENADOR RONALDO ARAGÃO. O valor estimado da licitação é de R$ 212.418,58. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 27/11/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 04 de novembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EDBA0E62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.415/PMC/2014

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 335/GAB/2014, de 03 de novembro de 2014, e Ofício n. 815/GP/2014, de 31 de outubro de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica revogada a cedência da servidora IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matriculada sob o n. 5281, inscrita no RG sob o n. 464.675 SSP/RO e CPF nº 612.747.802-25, para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, autorizada pelo Decreto n. 5.066/PMC/2013, de 11 de dezembro de 2013, devendo a mesma apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 163 da Lei n. 2.735/PMC/2010. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.066/PMC/2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2014.

Cacoal- RO, 03 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:233EA58D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5842/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE PROPONENTE: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME OBJETO: Terceira revisão (30.000 km) do veículo Trailblazer LTZ, Placa NBX 5042 na concessionária autorizada. DO VALOR TOTAL: R$ 1.834,76

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:178187CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A OBJETO: Contratação de serviço de seguro do veículo Gol 1.6, ano 2009/2010, placa NCG 4430 PROC. 2841/ORD/2014. VALOR: R$ 350,00. DATA: 22/10/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:036D1042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188/2014

Processo nº:1457/2014
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Aquisição de sulfato de alumínio para tratamento de água
Valor Total:R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais).
Prazo de Entrega: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) diasapós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 02.005.17.512.0015.2.023.3.3.90.30.00.00.(88).
Fontede Recursos:01000 - Recursos Livres.
Contratada: PISCINAS RONDONIA LTDA CNPJ: 84.571.520/0001-44
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 21/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:294E6404

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°175/2014

Processo nº 1361/2014
Interessado: Secretaria de Administração e fazenda.
Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem para apoio a Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014
Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Prazo de Entrega/Execução: Conforme, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.002.04.122.0002.2085.3.3.90.39. (28) Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas: JOSE PEREIRA NETO CNPJ: 19.110.502/0001-01
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 03/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:A5C4BF14

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2014

Processo nº1116/2014
Interessado: Secretaria de Administração e fazenda.
Assunto:aquisição de peças e serviços para o veiculo uno placa NDY-3384.
Valor Total:R$ 2.681,70 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2085.3.3.90.30. (25)**e**02.002.04.122.0002.2085.3.3.90.39. (28) Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas:
Fornecedor:**ROGERIO DA CONCEICAO TELES - ME**
CNPJ/CPF:**84.549.971/0001-85**
Valor Total Homologado-**R$ 2.037,00(dois mil e trinta e sete reais)**

Fornecedor:**U. A. BRAZ PICOLI - ME**
CNPJ/CPF:**17.864.250/0001-72**
Valor Total Homologado-**R$ 294,70(duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Fornecedor:**CARLOS LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES 00750982292**
CNPJ/CPF:**19.415.185/0001-23**
Valor Total Homologado-**R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 10/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:DF53E573

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2014

Processo nº:1464/2014
Interessado: Secretaria de Estrada de Rodagens e Transporte.
Assunto: Revisão obrigatória eAquisição de peças para caminhão Ford cargo 1319, 2423 e 1519
Valor Total:R$6.933,57(seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de execução: Imediata após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo (112)e 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica (113).

Contratada: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA JIPARANA
CNPJ: 04.910.717/0002-02

Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,22 de Outubrode 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 22/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:FC8B5728

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **0256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 071/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 45.238,83 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **17 de Novembro 2014 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min .

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1531/2014 e 1532/20142014.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2C8E047F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 072/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** com valor estimado **em R$ 34.433,34** (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia:**17 de Novembro de 2014 as 13:00h**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO AFIM DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CIPA, TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EPI, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PPRA, PC, LAUDO DE INSPEÇÃO ELÉTRICA CONFORME NR 10 DA PORTARIA 3.214/78/MTE, CONFORME EDITAL***.

Processo Administrativo nº 1314/2014.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:115D671F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Comissões para elaboração, avaliação e fiscalização das análises curriculares e seleção dos candidatos ao teste seletivo simplificado n. 001/2014, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia**,** no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissões de elaboração, avaliação e fiscalização das análises curriculares e seleção dos candidatos ao teste seletivo simplificado n.001/2014, da Secretaria Municipal de Saúde:

I Ramises Chaves de Oliveira;
II Erminio Gurkewicz;
III Cleidimar Aparecida Rocha;
IV Daniel Mequita de Lacerda Lamarca Cardoso;
V Kelli Cristina Mroczkoski.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1CE83960

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 037/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34:

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 037/2013**, celebrado com a empresa **BETTER TECH INF E SERV DE AUTOMOÇÃO LTDA – ME**, CNPJ 07.114.391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, 2462, Cacoal, Rondônia, representada pelo Sr. Luiz Paulo Trevisan, CPF 394.531.540-91, referente a locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em consonância com o disposto nos artigos 77, 78, I da Lei 8.666/1993, bem como item **b** da **CLÁUSULA OITAVA, alíneas a, d, j, m, p** *e* **s** da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Administrativo 037/2013.

Art. 2º - Por força da presente rescisão unilateral antecipada, dar-se-á por terminado o contrato que trata o artigo 1º, reservando-se o CONTRATANTE no direito de apurar, através de Comissão de Sindicância deste Município, as falhas perpetradas pela parte CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e reponsabilidades cabíveis.

Art. 3º- O presente Termo tem sua vigência e efeitos a contar da Notificação efetivada em face da CONTRATADA, que ocorreu em 07 de Outubro de 2014.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em duas vias de igual teor e publicado.

Campo Novo de Rondônia, 31 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Testemunhas:

CPF_____
CPF _____

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3F70C7B3

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 001/2014 DANTASTERRA CONSTRUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2014.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2014.
Contrato Administrativo 012/2014.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2014, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 07.308.881/0001-51, com sede na Avenida Trinta de Junho, 1591, Centro, Presidente Médici/RO, representada por **Adão Gonçalves Dantas,** portador do CPF 389.275.782-87, domiciliado em Presidente Médici/RO;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) A prorrogação do **Contrato Administrativo 012/2014**, referente ao **Processo Administrativo 262/2014**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da publicação do presente TERMO ADITIVO.

b) Não haverá novas despesas para o Município.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.308.881/0001-51

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:EB14E58D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/CMCJ/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMCJ/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª CHAMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de sua Pregoeira, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a PRIMEIRA CHAMADA para licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), visando atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital, e demais anexos, na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993,Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além da Resolução nº 067/CMCJ/2013 e legislação complementar.

TIPO: Pregão
MODALIDADE: Presencial
DATA: 19/11/2014
HORÁRIO: 14h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)
VALOR ESTIMADO: R$ 20.191,05 (VINTE MIL REAIS, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da CMCJ situada na Av. Tancredo Neves, S/N, União, Candeias do Jamari, Rondônia, CEP 76860-000 na sala da Secretaria Geral e Finanças ou solicitar através do e-mail pregoeiroCMCJ@outlok.com

Candeias do Jamari/RO, em 04 de Novembro de 2014.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira da CMCJ/RO

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:CA564F45

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/CMCJ/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/CMCJ/RO

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª CHAMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de sua Pregoeira, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a PRIMEIRA CHAMADA para licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES LÓGICAS E CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO DE HARDWARE E NOVAS TECNOLÓGICAS, visando atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital, e demais anexos, na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993,Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além da Resolução nº 067/CMCJ/2013 e legislação complementar.

TIPO: Pregão
MODALIDADE: Presencial
DATA: 20/11/2014
HORÁRIO: 14h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES CONFIGURAÇÃO DE REDES LÓGICAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO DE HARDWARE E NOVAS TECNOLÓGICAS E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 31.440,00 (VINTE MIL REAIS, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da CMCJ situada na Av. Tancredo Neves, S/N, União, Candeias do Jamari, Rondônia, CEP 76860-000 na sala da Secretaria Geral e Finanças ou solicitar através do e-mail pregoeiroCMCJ@outlok.com

Candeias do Jamari/RO, em 04 de Novembro de 2014.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira da CMCJ/RO

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:B77A7503

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA ANDRADE & VICENTE LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **ANDRADE & VICENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 05.659.71/0001-44, com sede Rua da Paz, s/n, Centro, , no município de Presidente Medice, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. EVERTON VICENTE DE ANDRADE, portador do CPF n° 700.836.652-34 e RG nº 733.266 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Avenida Porto Velho, nº. 1118 – Centro, no município de Presidente Medice, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 030/2014 por mais 60 (sessenta) dias passando a vigir a partir de 31 de outubro até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Subfunção: 26.601 – Promoção da Produção Vegetal
Projeto/Atividade: 1075 – recuperação de Estradas Vicinais – TC: 2000/2013/INCRA/Sr-17
Programa: 0008 – Programa municipal de Apoio ao Produtor Rural
Classificação Econômica: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação do Recurso: Convenio União

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **29 de outubro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratada

Andrade & Vicente LTDA
CNPJ N° 05.659.71/0001-44
Contratada
EVERTON VICENTE DE ANDRADE
Responsável
CPF N° 700.836.652-34

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:01F64D0D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 782/2014

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **QUELE FABIANE FREITAS LIMA FERREIRA,** cad**.** 1100, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 13/10/2014 a 11/04/2015, devendo retornar no dia 12/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 13/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:26774F80

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 783/2014

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e e principalmente o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, suas alterações;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no setor de Arrecadação da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA, cadastro nº. 5087, Diretor de Fiscalização de Tributos, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquele Setor, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional

de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2014.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2014.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:039CCFDA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 784/2014

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **JORAI RIBEIRO DA SILVA,** cadastro nº. 9157, do Cargo Comissionado de Direção de Diretor Executivo da Semam, CCD-07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:075102D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 785/2014

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO,** cadastro nº. 5913, do Cargo Comissionado de Direção de Diretora Médica Veterinária, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/11/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10FDD6ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO N. 002/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo indeterminado para atendimento de necessidade excepcional interesse público conforme edital de convocação **003/2014** do concurso público 003/2011, processo 218/2014 pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pelo senhor **Vanderlei Palhari, Prefeito Municipal,** denominada **CONTRATANTE** e de outro: **Edime Costa Alves,** portador do **RG 1.313.883 SSP/GO inscrito no CPF 234.970.331-20** de nacionalidade **Brasileira,** nascida em **Pium - GO** em **20** de **Fevereiro** de **1959,** estado civil **solteira,** residente na **Avenida Beira Rio nº 4284 Vilhena/RO,** doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO (A)** é admitido no emprego de **Enfermeiro ESF** Grupo Ocupacional **ANS - ESF 102,** Classe **P,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do (a) contratado (a) será de **40** (**quarenta) horas semanais**, segundo o critério do chefe imediato, observando o cumprimento da carga horária acima estabelecida.
CLAUSULA 3ª - O (A) contratado (a) recebera o seu salário na base de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** por meses trabalhados, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O presente contrato terá inicio em **03/11/2014.**
CLAUSULA 5ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 6º - O presente contrato ficara rescindido de imediato desde que uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 15 (QUINZE) dias.
CLAUSULA 7º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n. º 456/2005** e suas alterações, a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 8º - O (A) contratado (a) obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 9º - O presente contrato é regido pela **Lei Municipal n. º 45/97** e suas alterações, através da lei 456/05 e suas alterações e pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação ..
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo indeterminado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia/RO, 03 de Novembro de 2014.

EDIME COSTA ALVES
Contratado

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:894587EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 006/2014

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Grupo Ocupacional: **ASD-515** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **04 (quatro)** dias do mês de **novembro** de **2014**, a servidora: **SIRLENE DE LIMA SANTOS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1145190 SSP/RO**, e inscrita no **CPF n.º 010.030.322-65** nomeado (a) pelo decreto n. º **1373/2014** publicada no átrio Municipal no dia de **04/11/2014,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **10/2014**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

SIRLENE DE LIMA SANTOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E1F17A46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1061/2014

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE - ME,** para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores, impressoras, nobreaks, na rede cabeada e sem fio, no centro de processamento de dados da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde do município, por um período de 8 (oito) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 186/14.

Processo Administrativo nº 1061/2014.

Gabinete do Prefeito em 4 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0E93167F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/14

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: cláusula quinta do Contrato nº. 2/14.

DO PRAZO: 6 (seis) meses,do término da vigência do contrato, dia 16 de julho de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 481/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C6CE5664

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: cláusula quinta do Contrato nº. 3/14.
DO PRAZO: 6 (seis) meses,do término da vigência do contrato, dia 16 de julho de 2014.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 3/14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 483/14.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FA1364B0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

'**DAS PARTES:**

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: cláusula quinta do Contrato nº. 4/14.

DO PRAZO: 6 (seis) meses,do término da vigência do contrato, dia 16 de julho de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 480/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9F0D00E2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/SEMOSP/2014

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o **Proc.** nº 942/14, conforme o PE nº 46/14, Cujo Objeto

e aquisição de Maquinas, para a empresa: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** no valor de R$ 196.900,00 (cento e noventa seis mil novecentos reais), com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C4698A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº 001/2014 DE ABERTURA DO PROCESSO PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS DE DIRETORES TITULARES E DIRETORES

Autorizado pelo Decreto Nº.991 de 29 de abril de 2014.

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Edital de abertura do processo para as Eleições Diretas de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos de Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO, regendo-se o mencionado processo pelo Decreto , datado de 29 de abril, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral para a escolha de Diretores Titulares e Adjuntos de Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO, para o Biênio 2015/2016, será regido por este Edital e eventuais retificações, caso existam.

1.2 O processo dar-se-á por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar (professores, servidores, pais ou responsáveis e alunos), sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração, com exceção dos votos dos professores e servidores que terão maior peso, ou seja, valor multiplicado por dois.

2 DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

2.1 Participarão do processo de eleição para a escolha de Diretores Titulares e Adjuntos, pleito 2014, todas as Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO, exceto as escolas Multisseriadas, pois, essas são de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação.

3 DAS COMISSÕES ELEITORAIS

3.1 As eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Municipal (CEM).

3.2 A Comissão será nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação de Chupinguaia/RO, denominada Comissão Eleitoral Municipal, e será composta por 05 (cinco) membros.

3.3 A Comissão terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante dos Órgãos Colegiados.

3.4 A Comissão Eleitoral Municipal (CEM) coordenará e promulgará os resultados da eleição em cada escola, bem como julgará em grau de recurso as decisões das Comissões Eleitorais Escolares.

3.5 A Comissão Eleitoral Escolar (CEE) terá a seguinte composição:

I. 01 (um) representante de professores;

II. 02 (dois) representantes de pais;

III. 02 (dois) representantes dos servidores;

IV. 01 (um) representante da comunidade;

3.6 Os membros da Comissão Eleitoral Escolar não poderão ter qualquer parentesco com os candidatos envolvidos no processo eleitoral até o segundo grau.

3.7 A Escola deverá designar Comissão Eleitoral, respeitando, até o dia 30 de outubro de 2014, encaminhando, através de ofício, lista nominal com os escolhidos a CEM.

3.8 Compete à Comissão Eleitoral Municipal (CEM):

I. Tomar conhecimento dos Decretos que instruam as eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO;

II. Elaborar normas que regulamentem as eleições para diretores;

III. Coordenar e acompanhar o processo eleitoral, dirimindo dúvidas e analisando casos.

IV. Elaborar e acompanhar o Contrato de Gestão.

3.9 Competem à Comissão Eleitoral Escolar (CEE):

I. Tomar conhecimento dos Decretos que instruam as eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO;

II. Participar de reuniões com a Comissão Eleitoral Municipal, quando convocadas;

III. Orientar as escolas sobre o cadastramento dos eleitores;

IV. Informar as escolas sobre a constituição da Comissão Eleitoral Escolar;

V. Manter o fluxo de informações com a CEM;

VI. Receber material para eleições da Comissão Eleitoral Municipal e repassá-los às Escolas;

VII. Conferir junto às Escolas, o cadastramento dos eleitores e acompanhar a evolução do processo eleitoral.

VIII. Coordenar e acompanhar o processo eleitoral, dirimindo dúvidas e analisando casos omissos junto à Comissão Eleitoral Municipal.

IX. Escolher (01) um presidente e (01) um secretário entre os componentes da Comissão Eleitoral;

X. Coordenar a realização dos trabalhos eleitorais na escola, adotando medidas necessárias ao processo;

XI. Proceder ao processo eleitoral, escrutinar e promulgar os resultados das eleições nas escolas;

XII. Lavrar a Ata de votação e apuração após o encerramento dos trabalhos eleitorais.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 A função de direção deverá ser ocupada por quem possua escolaridade compatível com a Função e tenha disponibilidade para o exercício.

4.2 O candidato vinculado ao Sistema Estadual de Ensino e/ou a Rede Privada de Ensino, deverá apresentar certidão informando a localização da escola, declarando a função que exerce e carga horária com discriminação de turno(s) de trabalho ou certidão negativa de atividade laboral em outra instituição.

4.3 Não poderão concorrer às eleições em escolas Municipais os candidatos vinculados ao Sistema Estadual de Ensino ou à Rede Privada de Ensino, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aulas semanais.

4.4 Poderão candidatar-se à função de Diretor Titular ou de Diretor Adjunto, professores D, pedagogos, Licenciatura Plena em áreas específicas e Licenciatura Curta, esta última somente em Escolas que atendam até ao 5º ano, da Rede Municipal de Ensino que:

I. Tenham exercido cargo e/ou função própria de professor, pedagogo, Licenciatura Plena em área específica, Licenciatura Curta ou Diretor (a), em Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO mediante concurso público ou nomeação, no mínimo de 03 (três) anos, observada a data de assinatura do Termo de Posse e encontrar-se em pleno exercício de suas funções;

II. Comprovem habilitação em cursos de pedagogia, Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena em áreas específicas;

III. Que não tenham sido responsabilizados por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;

IV. Apresentem certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar, em nível de Pós Graduação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, ministrados por instituições autorizadas pelos órgãos competentes.

4.4.1. não esteja concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar;

4.4.2 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar um Projeto de Gestão em que conste de forma objetiva ações prioritárias, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, devendo constar Apresentação, Justificativa, Ações e Metas para o Biênio 2015/2016, não ultrapassando 05 (cinco) laudas.

4.4.3 Os candidatos deverão apresentar certidão negativa dos Órgãos Públicos e Privados declarando a sua disponibilidade para o exercício da função.

4.4.4 O candidato deverá apresentar declaração de adimplência com as prestações de conta de todos os recursos recebidos pela escola.

5 DO REGISTRO DA CANDIDATURA

5.1 A votação, em primeiro turno, será realizada no dia 10 de dezembro de 2014, e caso necessite, a votação em segundo turno

ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2014, exceto nas escolas previstas no item 2.1 deste edital.
5.2 Todos os professores pedagogos, áreas específicas com Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta poderão concorrer desde que registrem devidamente sua chapa junto à CEE, respeitando os prazos deste Edital (item 15) e preencham todos os requisitos.
5.3 O período de inscrição das chapas será de 17 a 24 de novembro de 2014 com encerramento às 13 h (treze horas) do último dia do prazo.
5.3.1 As CEEs publicarão a partir das 13 h (treze horas) do dia 24 de novembro e até as 12 h (doze horas) do dia 25 de novembro do corrente ano, em lugar visível para a comunidade escolar, a relação nominal das chapas inscritas.
5.3.2 As CEEs deverão encaminhar a CEM da SEMED, cuja escola é jurisdicionada, a relação de chapas inscritas até o final do dia 25 de novembro de 2014.
5.3.3 As chapas registradas serão numeradas em sequência, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro e relação nominal dos candidatos.
5.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante de Escolaridade e de efetivo exercício como Professor D na Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO.
5.5 Em cada escola funcionará apenas 01 (uma) Comissão Eleitoral Escolar, com representantes dos segmentos que compõem o Conselho Escolar, a qual se encarregará de executar o processo de votação e de escrutinar os votos, enviando o resultado para a Comissão Eleitoral Municipal (CEM), que deverá divulgá-lo amplamente.
5.6 Fica vedado participar como membro de Comissão Eleitoral Escolar aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado.

6 DA INELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

6.1 É inelegível o (a) candidato (a):
6.1.1 Que não atenda aos requisitos
6.1.2 Com menos de 03 (três) anos de efetivo exercício de serviço público na Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO, até a data de assinatura do Termo de Posse;
6.1.3 Que tenha menos de 02 (dois) ano de efetivo exercício de serviço público na respectiva escola, salvo onde não houver candidatos para concorrer ao pleito;
6.1.4 Que esteja inadimplente com a prestação de contas a partir de 03 (três) parcelas de qualquer recurso financeiro recebido pela escola;
6.1.5 Que utilize os recursos financeiros em desacordo com os critérios estabelecidos em portarias e normativas das Redes Públicas de Ensino em suas esferas Municipal, Estadual e Federal;
6.1.6 Que tenha sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;
6.1.7 Que tenha descumprido o Contrato de Gestão;

7 DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao (a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) até as 13 h (treze horas) do dia 25 de novembro de 2014, com registro devidamente fundamentado e, este (a) por sua vez, encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal (CEM);
7.2 Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Municipal (CEM), o (a) candidato (a) será excluído (a) do processo eleitoral com as devidas divulgações pelas Comissões Eleitorais Escolares e Municipal.

8 DOS ELEITORES

8.1 São considerados eleitores das respectivas escolas o colegiado composto por:
8.1.1 os servidores em efetivo exercício na Unidade Escolar;
8.1.2. alunos da Unidade Escolar, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
8.1.3. mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 16 (dezesseis) anos, matriculados e frequentando a Unidade Escolar, e que não estejam contemplados nos incisos anteriores.;
8.1.4 Os eleitores serão habilitados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado num prazo de até 20 (vinte) dias corridos, encerrando-se até 08 (oito) dias antes da realização das eleições.

9 DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 A eleição para escolha de Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO será realizada através de voto direto e secreto.
9.2 A votação, tanto em Primeiro Turno quanto em Segundo Turno, será realizada no mesmo dia, em todas as escolas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares, através de Portaria e Instruções Normativas, necessárias à sua realização, quando for o caso de.
9.3 No caso em que os votos em branco e nulo superarem a soma da votação de todos os candidatos, a eleição será anulada e caberá à Secretaria Municipal de Educação a designação/nomeação do(s) Diretor (es).
9.4 No caso da disputa acontecer apenas entre 02 (dois) candidatos, considerar-se-á eleito o que alcançar 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos, ou seja, terá maioria simples, que é aquele que recebe a preferência do maior número de votantes, não computados os votos em branco e nulos, observando o disposto no art. 36 da Lei Nº 1.458 de 19 de novembro de 2013.
9.5 Em caso de empate será eleito (a) o/a candidato (a) que apresentar respectivamente:
I – mais tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
II – comprovação de mais elevada escolaridade;
III – maior idade cronológica.
9.6 No caso da disputa entre mais de 02 (dois) candidatos, e que nenhum deles tenha obtido a maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos, ocorrerá o Segundo Turno, com os 02 (dois) candidatos mais votados. O Segundo Turno acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014.

10. DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, com respeito ao previsto neste Edital;
10.2 Caberá à CEM e à CEE fiscalizar a propaganda eleitoral e Divulgação do Plano de Gestão, dentro das escolas, nos termos deste Edital;
10.3 A propaganda e o Plano de Gestão dos candidatos serão realizados no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2014;
10.4 A campanha eleitoral deverá ser encerrada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha e Plano de Gestão do interior da Escola;
10.5 É expressamente proibido aos candidatos o uso de meios que atestem aliciamento dos eleitores, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovação do ato ilícito;
10.6 É vedada na campanha:
I – A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II – A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanhas dos candidatos;
III – As CEEs deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para propaganda eleitoral e exposição do Plano de Gestão Escolar.

11 DAS MESAS DE VOTAÇÃO

11.1 Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em Ata;
11.2 Na Mesa de Votação haverá 01 (uma) relação de eleitores, elaborada pela Secretaria da Escola e validada pelas Comissões Eleitorais Municipal e Escolar;
11.3 No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a depositar o seu voto dobrado na urna à vista do mesário;
11.4 Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, ao eleitor que não constar na Relação de Eleitores;
11.5 O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;
11.6 Os fiscais deverão solicitar ao/a Presidente da CEE o registro em Ata de eventuais irregularidades;
11.7 Compete aos componentes da Mesa de Votação:
I. rubricar as cédulas únicas;
II. conduzir a votação;
III. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
11.8 Ao término do pleito o/a presidente da CEE determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;
11.9 Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o/a presidente da CEE deverá lacrar a urna e, juntamente com os demais Membros e 02 (dois) representantes de cada Chapa, reunirem-se em um local discreto e realizar a apuração dos votos.

12 DA VOTAÇÃO

12.1 A votação, em Primeiro Turno, e caso necessário em Segundo Turno, acontecerá na sede de cada escola no dia 10 de dezembro e 16 de dezembro de 2014, respectivamente, durante todo horário de funcionamento da própria.

13 DA APURAÇÃO

13.1 A apuração dos votos será efetuada no local de votação, logo após o término do horário desta.

13.2 Antes do início da apuração, a Mesa de Votação decidirá quanto à validade de cada voto, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo ou em branco, de forma que seja garantido o seu sigilo;

13.3 Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

I. Estiver com mais de um candidato assinalado;

II. Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;

III. Não corresponder ao modelo oficial;

IV. Não estiver rubricada por um mesário e pelo (a) Presidente da Mesa de Votação;

V. Não ter o Carimbo da Comissão Eleitoral Municipal.

13.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

13.5 Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

13.6 A Comissão Eleitoral Municipal terá até o dia 19 de dezembro de 2014 para homologar o resultado da votação em Segundo Turno.

13.7 A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados finais da eleição no prazo de até 20 (vinte) dias do pleito.

14 DOS RECURSOS

14.1 Divulgado o resultado das eleições, tanto no Primeiro Turno quanto no Segundo Turno, por meio de afixação em local público nas escolas e na sede da SEMED, terão os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso;

14.2 Na contagem do prazo será excluído o dia da publicação e incluído o dia do vencimento;

14.3 Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante a

SEMED, e julgados pela Comissão Eleitoral Municipal, que terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para pronunciar-se acerca do recurso;

14.4 Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa de Votação no ato da votação ou da contagem de votos;

15 DOS PRAZOS

Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:

N	Atividade	Data
01	Cadastramento dos Eleitores	10/11 a 05/12/2014
02	Inscrição das Chapas	17/11 a 24/11/2014
03	Envio das Chapas Inscritas pela CEE, à CEM	25/11/2014
04	Recebimento de Pedidos de Impugnação de Registro de Candidatura pela CEE	Até às 13 horas 25/11/2014
05	Notificação da Chapa Recorrida pela CEE	Até as 13 horas do 26/11/2014
06	Apresentação das contrarrazões	Até às 13 horas do 27/11/2014
07	Julgamento pela CEM do recurso	Até às 13 horas do dia 01/12/2014
08	Recurso da decisão da CEM para a CEE	Até às 18 horas do dia 19/11/2014
09	Julgamento dos recursos pela CEE	Até o dia 20/11/2014
10	Homologação das Chapas pela CEM	Até o dia 24/11/2014
11	Período da Campanha Eleitoral	27/11 a 03/12/2014
12	Votação em Primeiro Turno da Eleição	10/12/2014
13	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEM	Até o dia 06/12/2014
14	Recebimento das Contrarrazões pela CEM	Até as 13 horas do dia 11/12/2014
15	Homologação e Divulgação do Resultado da Eleição em Primeiro Turno pela CEM	Até o dia 14/12/2014
16	Votação em Segundo Turno da Eleição	16/12/2014
17	Divulgação do Resultado da Votação em Segundo Turno pela CEE	16/12/2014
18	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Segundo Turno à CEM	17/12/2014
19	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEM	Até as 13 h do dia 18/12/2014
20	Julgamento dos recursos pela CEM	22/12/2014
21	Homologação e Divulgação do Resultado da Eleição em Segundo Turno pela CEM	Até 23/12/2014
22	Homologação e Divulgação de Resultado definitivo da Eleição	Até as 18 h do dia 30/12/2014

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para o mandato da função de Diretor Titular e de Diretor Adjunto deverá ser observada a Lei Nº1.458, datado de19 de novembro de 2013.

16.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Municipal, juntamente com a SEMED.

16.3 Os Diretores Titulares e Diretores Adjuntos serão empossados na primeira quinzena de Fevereiro do ano subsequente às eleições, ocasião em que assinarão o Contrato de Gestão.

16.4 Ocorrerá destituição da função de Diretor Titular e de Diretor Adjunto:

I. Por término do mandato;

II. Renúncia;

III. Falecimento;

IV. Exoneração do cargo efetivo;

V. Demissão do cargo efetivo;

VI. Aposentadoria do cargo efetivo.

16.5 A destituição da função de Diretor poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Falta de idoneidade moral e dedicação ao serviço, indisciplina, falta de assiduidade, ou qualquer outra infração administrativa apurada em inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou e aprovada pela Comissão de Eleitoral Municipal, que também realizará o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, assegurado o princípio constitucional de ampla defesa;

II. Condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III. Descumprimento do Contrato de Gestão;

IV. Não apresentação da prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a Escola pela qual é responsável, ou as prestarem com atraso ou irregularidades, desde que constem 03 (três) advertências da Secretaria Municipal de Educação, a qual a escola é jurisdicionada, por não observação do que ora se prescreve;

V. Perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato;

VI. Em outros casos que sejam disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação.

16.6 Na vacância do cargo de Vice Diretor, o Titular da Secretaria Municipal de Educação nomeará um novo Vice-diretor, para ocupar a função provisoriamente, até a realização de processo simplificado de eleição, conforme critérios estabelecidos em Regulamento Eleitoral da SEMED. Observando-se em todos os casos o que dispõem a Lei Nº 1.458, datada de 19 de novembro de 2013.

16.7 Ocorrendo destituição da função de Diretor após 01 (um) ano da posse, caberá ao Secretário (a) Municipal de Educação a designação do (a) novo (a) Diretor (a).

16.8. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice Diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições, por processo simplificado conforme Regulamento Eleitoral da SEMED.

16.9.Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Municipal.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:955A7373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 916/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: VALDECI DENES ME
CNPJ Nº 84.718.568/0001-32

Valor Total R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Recursos - próprios

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 32, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO em: 31/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:B25E4AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO 967/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA:**
PAPELARIA IZABELA LTDA EPP.
Vencedora constante no documento (fls.57) bem como parecer jurídico (fls.62) do processo Administrativo n°967/2014, de acordo com o art.24 e art.62 § 2° da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE,31 de OUTUBRO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:B05C807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE ALTO FALANTE E MICROFONE SEM FIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 996/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTO FALANTE E MICROFONE SEM FIO.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: WYLLIAN CUCCHI SCARMOCIN.**

Vencedora, constante no documento (fls.18), bem como, parecer jurídico (fls.23) referente ao processo Administrativo n° 996/2014 de acordo com o artigo 24, inciso II, “in fine” da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 04 de NOVEMBRO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:0F20D885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 922/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS).

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: AMR – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.**

Vencedora, constante no documento (fls.105), bem como, parecer jurídico (fls.107) referente ao processo Administrativo n° 922/2014 de acordo com o artigo 24, inciso II, “in fine” da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 04 de NOVEMBRO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:21E1EE13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 057/PMCM/2014
Processo nº 809/SEMAGRI/2014
Pregão Eletrônico nº 04/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 12.753.213/0001-73
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 04/CPLM/2014
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (Trator agrícola de pneus 0km, com potência mínima de 75 cv), conforme termo de referência do convênio nº 116/DEPCN/2013.
Assinado: 11 de setembro de 2014
Valor Total: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Fonte de Recursos: Convênio nº 116/DEPCN/2013. E Contrapartida do Município.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A6A4B462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma PRESENCIA Nº 0111/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4525/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por “ LOTE ” cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA PARTE MECANICA NOS VEÍCULOS DA SEMOSP, CONFORME CONVÊNIO Nº 041/FITHA/2014- no valor de 43.696,67,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 19/11/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 03/11/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3137/gp/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DA621DEC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 0113/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4173/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEICIALIDA EM HORAS MÁQUINAQS SENDO: (600) HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA, E (200) HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA , CONFORME CONVENIO Nº 041/FITHA /2014 , valor estimado de R$ 118.000,00** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/11/2014** das **08h00** às **09h30** do dia **20/11/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/11/2014, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 04/11/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8A42B74D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 112/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4229/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM – UTILITÁRIO, MODELO PICK UP, ANO 2014 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/11/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **19/11/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/11/2014, às 13h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 04 de outubro 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:05B81DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/GP/2014-PROCESSO 069/SEMEC/2014

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-** Tonner/impressora HP Laser Jet P2035 Mega Plus, Cartucho/Impressora HP ML 2165 Mega Plus, Cartucho/Impressora HP Desck Jet F 4480 Preto 60 HP, Cartucho/Impressora HP Desck Jet F 4480 colorido 60 HP, Tonner/Impressora HP Laser P 1102 W Mega Plus, Tonner/Impressora Samsung ML 1665 MegaPlus, Tonner/Impressora Xerox praser 3125 Mega Plus, Cilindro Tonner/impressora HP Laser Jet P2035 Master, Cilindro Tonner/impressora Samsung ML 2165 Master, Cilindro Tonner/impressora HP Laser Jet 1102 w Master, cilindro Tonner/impressora Samsung ML 1665 Master e cilindro Tonner/impressora xerox Phaser 3125 Master **E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-** Recarga de Tonner HP Laser Jet P 2035, Recarga Tonner Samsung ML 2165, Recarga Cartucho HP Desck Jet F4480 Preto 60, Recarga Tonner Samsung ML 2165, Recarga Cartucho HP Desck Jet F 4480 colorido 60. Recarga Cartucho de Tonner HP Laser Jet P 1102W, Recarga Tonner Samsung ML 1665 e Recarga de Tonner xerox Phaser 3125.
CONTRATADA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR ORDINÁRIO: R$ 10.881,00 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 1058 E 1059
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses
DATA DO CONTRATO: 04/11/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 04/11/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.079/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2C9176F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2014
PROCESSO N.º 1180/CHEFIA DE GABINETE/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos pequenos, médios e grandes,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2014 às 11:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/11/2014 às 11:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2014 às 11:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 18/11/2014 às 13:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do

fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 04 de novembro de 2014.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D9B61AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138-14

PORTARIA Nº 138/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 23 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para a servidora WISNETE DE PAULA OJOP, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento ao Distrito de SURPRESA nos dias 27 a 30 de outubro de 2014 para realização do projeto Surpresa Esportiva..
b) 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para o servidor PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS,, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET para o seu deslocamento ao Distrito de SURPRESA no dias 27 a 30 de outubro de 2014, para realização do projeto Surpresa Esportiva..
c) 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para o servidor CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento ao Distrito de SURPRESA nos dias 27 a 30 de outubro de 2014, para realização do projeto Surpresa Esportiva
d) 03 (três) diárias no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor FREDSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, da Secretari9a Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento ao distrito de SURPRESA, nos dia 27 a 30 de outubro de 2014, para realiaçãodo projeto Surpresa Esportiva.
e) 03 (três) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor ALYSSON BRUNO DOS SANTOS CASARA, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Apoio aos Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seudeslocamento ao distrito de SURPRESA nos dia 27 a 30 de outubro de 2014, para realização

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0C83274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/SEMAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração relatada no Ofício nº 233/2014PS-ABASH/HBP, Memorando nº 949-GAB.SEMSAU/14 e Ocorrência Policial nº 338-2014, em desfavor do Servido ***JOSUÉ DE LA CRUZ RIVERO***, Empregado Público Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal CLT da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora ***Lilimar Lemos de Moura*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:7401AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/SEMAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto com Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 2136-2014, ocorrido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora Lilimar Lemos de Moura e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:68757AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/SEMAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 160/SEMTAS/2014, em desfavor da Servida ***VIVIANE PIMENTEL RAMOS***, servidora Pública Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Adminsitração-SEMAD.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora ***Lilimar Lemos de Moura*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 18 de Agosto de 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:CD48F6A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 389-04/2014**, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18 de Novembro de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (Tipo Marmitex)**, conforme **Memorando n.º 095/SEMOSP/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9367DB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 460-04/2014**, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18 de Novembro de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Manilhas Tubulares de Concreto**, conforme **Memorando n.º 106/SEMOSP/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9F95561F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste -RO, **João Adalberto Testa** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender á Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU, nestes termos:
Modalidade: Pregão presencial nº 028/2014
Tipo: Presencial
Processo: 304/05/2014**Objeto:** Contratação de Profissional para confecção de portões de ferro
Fornecedor: José Nilton Costa Diniz
CPF: 503.035.204 -00

Totalizando a Importância de: R$ 6.921,60
Valor Homologado: R$ 6.921,60 (Seis mil novecentos e vinte um e sessenta centavos)
Data da Homologação: 04 de Novembro de 2014. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de Novembro 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9DA1B7E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº012/2013
ORGÃO DE ORIGEM: INCRA/SRRO - SR-17
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (0Km) tipo camionete cabine dupla com tração 4X4, por adesão a Ata de Registro de Preço oriundo do Pregão Eletrônico nº12/2013/SR-17, conforme C.I. 515/SEMSAU/2014, Termo de Referencia e documentos anexos ao Processo 2-3382/2014.
ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – JARU/RO
DETENTORA: Nissey Motors LTDA,
CNPJ 04.996.600/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 96. 555,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Jaru-RO, 03 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Presidente S.R.P.
Portaria Nº 046/GP/2014

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:C6991C32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.437/GP/2014 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

SONIA CORDEIRO DE SOUZA, Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido na Lei Orgânica do Município de Jaru.
Considerando os demais elementos constantes no PA **nº 1.3311/2014.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Jaru autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa SINAL NORTE LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 13.980.662/0001-17, o equipamento abaixo:
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃIO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO CRUZAMENTO DA Av. Padre Adolpho Rohl com a Afonso José, discriminados a seguir:
Duas colunas metálicas Tubular
Braço Projetado em estrutura metálica tubular.
Grupo Focal Tipo "I" semafórico ou repetidor 3x200mm cada módulo,

Controlador Digital/microprocessador de 04 fases expansível a 08

Parágrafo Único: O valor monetário do referido bem é da ordem de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** de acordo com a Nota Fiscal nº 0071, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Publico desta Prefeitura Municipal de Jaru, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 04 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3E67DFD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 12/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO GLOBAL Nº 91 /SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 12/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **28 de Novembro de 2.014, às 09hs00.**
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e instalação de Sinalização Semafórica em Pórtico Metálico, com sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do município de Ministro Andreazza/RO, a fim de executar o Convênio10/DETRAN/2014.

Valor estimado R$: 327.415,74 (Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br**

Ministro Andreazza/RO, 04 de Novembro de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE402487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/GAB/2014

PORTARIA Nº. 573 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUIZ HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 006/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5DCBFF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/GAB/2014

PORTARIA Nº. 574 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SONIA FELIX DE PAULA MACIEL, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL,** vinculada a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 416/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F27CC3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/GAB/2014

PORTARIA Nº. 575 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FATIMA APARECIDA DA COSTA, do cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente– SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 473/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DCDE5E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/GAB/2014

PORTARIA Nº. 576 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico **–** SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°563/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:63A14CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/GAB/2014

PORTARIA Nº. 577 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HELENA DAMACENO DO BRUNO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 507/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A532CCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/GAB/2014

PORTARIA Nº. 578 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ESTER RODRIGUES DA SILVA, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO EM CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 093/GAB/2013.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:36300386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/GAB/2014

PORTARIA Nº. 579 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 309/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:43B5D9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580 /GAB/2014

PORTARIA Nº. 580 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EVELYN RIBEIRO DE LIMA, do cargo de **GERENTE DE TURISMO E CULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte e Recreação – SETUR**,** cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 428/GAB/2013.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:23CB8F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/GAB/2014

PORTARIA Nº. 581 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIANE REGES DE JESUS, do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESAS,** vinculado a Controladoria Geral-COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 116/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:18187527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/GAB/2014

PORTARIA Nº. 582 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARLI BRUNO QUADROS, do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 487/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:629F8AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/GAB/2014

PORTARIA Nº. 583 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FERNANDES LUCAS DA COSTA, do cargo de **PRESIDENTE DE CPL**, vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças **–** SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 566/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8EA10D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/GAB/2014

PORTARIA Nº. 584 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FERNANDA DE MORAIS XIMENEZ, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 133/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:78792F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/GAB/2014

PORTARIA Nº. 585 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 264/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5D415C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/GAB/2014

PORTARIA Nº. 586 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DEBORA APARECIDA DE LIMA, do cargo de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regogando-se a Portaria n° 514/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C6FD33EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/GAB/2014

PORTARIA Nº. 587 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CRISTIANE DE LIMA do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 418/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D1DA1247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/GAB/2014

PORTARIA Nº. 588 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA, do cargo de **DIRETOR DE IMOBILIARIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 336/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BB75FA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/GAB/2014

PORTARIA Nº. 589 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCIA SOBREIRA DE MELO, do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 556/GAB/2013.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A6803616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/GAB/2014

PORTARIA Nº. 590 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS, do cargo de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N° 017/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9D6AA510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/GAB/2014

PORTARIA Nº. 591 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EA0F395C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/GAB/2014

PORTARIA Nº. 592 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GREICE FÃO DE LIMA, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INTERINA,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8B4E5066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/GAB/2014

PORTARIA Nº. 593 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISTIANE DE LIMA para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0ECC5924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/GAB/2014

PORTARIA Nº. 594 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FERNANDA DE MORAIS XIMENEZ, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL - INTERINO,** vinculada a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4FFC5F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/GAB/014

PORTARIA Nº. 595 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:854938D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/GAB/2014

PORTARIA Nº. 596 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR: DEBORA APARECIDA DE LIMA, Matricula 218, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação – SETUR.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A1CF1940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/GAB/2014

PORTARIA Nº. 597 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCIA SOBREIRA DE MELO, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DE CPL**, vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças **–** SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:78DFB835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/GAB/2014

PORTARIA Nº. 598 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C4D61644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/GAB/2014

PORTARIA Nº. 599 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, Matricula 40, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A26D5992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/GAB/2014

PORTARIA Nº. 600 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KATIA COSMO DE MELO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento-SEMPLA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C5959690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/GAB/2014

PORTARIA Nº. 601 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK, para ocupar o cargo de **PROCESSADOR CONTÁBIL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:632A84BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/GAB/2014

PORTARIA Nº. 602 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSANA FERREIRA DA FAMA, do cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, vinculado ao Instituto de Previdência do Municipio de Monte Negro - IPREMON, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 032/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:515DB21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 851/GAB/2014

DECRETO Nº. 851/2014DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autorizar a dispensa de 50% carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº. 007/2011;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada à dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração para a servidora **MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 347.024.074-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 459.661 SSP/AL, devidamente concursada em 28/02/2003, no cargo de Professor I 40 horas, Matricula 82.
Artigo 2º - Os vencimentos da servidora não serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 367/2010, pelo prazo de 01(um) ano a contar do dia 15/08/2014, devendo ser renovado anualmente.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se
e publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:941BCB95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 852/GAB/2014

DECRETO Nº. 852/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autorizar a dispensa de 50% carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 042/2013;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada à dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração para a servidora **ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 508.466.472-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 425.448 SSP/RO, devidamente concursada em 03/01/1995, no cargo de Agente de Saúde, Matrícula 182.
Artigo 2º - Os vencimentos da servidora não serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 516/2013, pelo prazo de 01(um) ano, a contar do dia 14/10/2014, devendo ser renovado anualmente.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F9605688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO82/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 82/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que se encontra, instaurada a Licitação Pregão nº **82/2014** com o objeto: - Contratação de empresas para fornecimento de um veiculo, utilitário F.P (gasolina e álcool) com no mínimo **75** cv, equipado com carroceria para transportes de pessoas, no mínimo 6 passageiros transmissão manual, com no mínimo 4 marchas, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMECE – recursos provenientes de Convênio 321/PGE/2013 - com o Governo do Estado de Rondônia no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). A licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 82/**2014,** tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h30min do dia 17/11/2014. – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2014 a partir das 08:31 Horas -INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Início: 17/11/2014 ás 10:00 Horas ***Horário de Brasília***, local **www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com . Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:0F00CCB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 37

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 037-CMNM/2014
Nova Mamoré, 31 de Outubro de 2014.

"Dispõe sobre a Exoneração da Srª. ANDREIA DE JESUS CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR – CC-4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANDREIA DE JESUS CARVALHO,** portadora do **RG nº 000864287- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 811.278.122-20,** do cargo de **SEÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR – CC-4,** constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 31 de Outubro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:9F22FEFD

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 38

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 038-CMNM/2014 Nova Mamoré, 31 de Outubro de 2014.

"Exoneração do Sr. JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO COMPRAS– CC4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO,** portador do **RG nº 624.458- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 761.876.912-53,** do cargo de **SEÇÃO DE COMPRAS – CC-4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 31 de Outubro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:45454405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **17/11/2014 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico pelo prazo de 12 (doze) meses**, para manutenção da iluminação das vias públicas urbanas e Distritos do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 04 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5191EAE6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247-GP/2014

Portaria n° 247- GP/2014 Em, 21 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc. II, § 3º,da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de INSALUBRIDADE a servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme requerimentos em anexo.

NOME	FUNÇÃO	SETOR
SANTANA HENRIQUE DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C08E41FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº097/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 097/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/SEMCEL/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CASA NORTE LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.08.00 – Coordenadoria Municipal de Administração**		
Funcional:	13.392.0019.1030 – Aquisição de Bens Móveis Semcel		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	225	Valor (R$):	26.500,00

VALOR: **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:ED39AD0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2014

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇAO DE COMPUTADOR.

PEDRO VIANA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 097 / 2014, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Presencial o objeto deste feito à: **Empresa OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.217.619/0001-06,** no valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de novembro de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4579A257

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1570 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na **Lei n° 459 de 23 de Outubro de 2014**, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	9.9.9.99	**100.000,00**
		100.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	4.4.90.52	**100.000,00**
		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ACA2CE32

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 600/2014
INTERESSADO: Gabinete (SEMPLACAF)
OBJETO: Contratação de Software para controle de abastecimento através de cartão magnético
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 600/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ebert & Pereira Ltda inscrita no **CNPJ nº 13.780.221/0001-71** no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 03 de novembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:294B8F9B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 868/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para retifica do motor e da pá carregadeira case W20E
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 868/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Victo e Leszczynski Auto Peças Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 08.488.475/0001-80** no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 03 de novembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9BBD37AB

P M N U - RO
DECRETO Nº 1572, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 469, de 05.07.07 que nomeou o senhor Wagner Leite Pereira, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto 469, de 05.07.07 que nomeou o Senhor Wagner Leite Pereira, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:71E90B95

P M N U - RO
PORTARIA Nº 159, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Maria Aparecida Silva Nascimento, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a senhora Maria Aparecida Silva Nascimento, maior, portadora do CPF nº 457.214.402-87, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:54137476

P M N U - RO
PORTARIA Nº 160, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o senhor Valdeni Antonio Neiva, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor Valdeni Antonio Neiva, maior, portador do CPF nº 386.019.072-53, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D8AB5A34

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Valdeir de Souza Ferreira, residente e domiciliado na Rua das Araras, nº 1209, no Município de Nova União, requereu em 20-10-2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 19, lote 302, situado na Rua das Araras, medindo 421,09m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FEACE90B

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor João Vicente de Souza, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1012, no Município de Nova União, requereu em 15-10-2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 07, lote 212, situado na Rua Duque de Caxias, medindo 593,38m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A509E18

P M N U - RO
CONTRATO Nº. 51/2014 CELEBRAÇÃO: 03/11/2014

Partes: Município de Nova União e a Mercedes – Benz do Brasil LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos de transporte escolar diário.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega do material e nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FFBAA308

P M N U - RO
PORTARIA Nº 158, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede férias aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores.
a) Irineu Faria, Gilson Braun, Laércio Martins Medeiros, Maria de Lurdes Mota de Oliveira, Leandro Peixoto dos Santos, Marcelo Pereira dos Santos, Zilma Souto Cavalcante, iniciando em 1º de novembro do ano corrente por um período de 30 dias.
b) Elisabete Cantão Vidal, Alessandro Leite da Lus, iniciando em 15 de novembro por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ACA6D159

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 656 SEMOSPAMA/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais e serviços de mão de obra, para reforma da casa do senhor Gilberto Dias Saraiva.**
A favor de: **F. R. BATISTA – ME**
Valor Total de: R$ 6.030,06 (seis mil, e trinta reais e seis centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de novembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:13B5C1FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2014
PROCESSO: Nº 1408/SEMOSP/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA COSTA E COSTA ME
OBJETO: **Contratação de Empresa qualificada para Locação de Máquinas/Caminhões p/Execução de 13,693 Km de Recuperação de Estradas Vicinais CV 027/2014/DER/RO.**
VALOR TOTAL:- R$ 190.800,00- (Cento e noventa mil e oitocentos reais)
DOT.ORÇAMENT:- 2.7820015.2064:-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV EST Nº 027/2014/DER/RO **3.3.90.52 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha nº 245.**

Parecis-RO, 04 de Novembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B5E7C8CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS -, HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
181299	LETHICIA DOMINGOS PAULO	5º Classificado	21.06.1990
204143	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	6º Classificado	08.02.1984
190566	ANDREIA ALVES XAVIER NEGRI	7º Classificado	24.07.1976

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 24 HORAS -, HMMAN

InscriçãoNº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
197509	TARCISIO DINIZETTE PICHEK	5º Classificado	30.03.1977
204058	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	6º Classificado	05.08.1981
204537	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILHO	7º Classificado	06.11.1978

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS -, HMMAN

InscriçãoNº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
197687	DAIANA LOPES DO NASCIMENTO	5º Classificado	22.06.1988

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS -, (PSF)

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
204493	WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	2º Classificado	06.10.1991

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A5D169D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 671/2014 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.413/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias **04**, **05 e 06/11/2014,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) para o senhor **ITAMAR GONÇALVES PINHEIRO – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrito no CPF n.º 286.593.842 – 53, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho – RO, para participar da reunião técnica para definição das ações de controle de surtos de chikungunya.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 04/11/2014 às 10:40 horas de ônibus e o retorno será no dia 06/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, imenta Bueno, 04 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D5031D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 670/2014 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.412/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento para os dias **05, 06 e 07/11/2014,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-210,00 (duzentos e dez reais) para a senhora **ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI – ENFERMEIRA**, inscrita no CPF n.º 037.481.748 – 02, tendo em vista que a mesma estará em Cacoal – RO, participando da Oficina em Hanseníase.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 05/11/2014 às 07:00 horas no veículo caminhonete Toyota Hillux, Placa NDH-0509 e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CE468E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0024/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: JOSAFA XAVIER DE OLIVEIRA RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF):078.797.502-82
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 192, bairro: Pioneiros, Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 7367/2014, Nº e data do Auto de Infração: 00227 de 22 de outubro de 2014

Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____
Fundamentação: **Notificado em 26/09/2014 (fls. 03) para promover medidas de asseio em seu imóvel, bem como realizar a limpeza e eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 4). Autuado em 22/10/2014 (fls. 02), contestou a Autuação (fls. 07), afirmando que as irregularidades foram sanadas. Em vistoria in loco realizada na data de 28/10/2014, constatamos que houve remoção de parte dos entulhos e do mato, entretanto, a situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue, caramujo africano (que foram encontrados nas dependências do referido imóvel) e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos, como demonstram as imagens em anexo (fls. 08 e 09). O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Pioneiros, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, incisos I e IV, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 30 de outubro de 2014.

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e carimbo)

Local e Data:_____

Penalizado:

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:771445C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 – EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos origAinais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 31 de outubro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	036	ASSISTENTE SOCIAL	8,60	2º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F2295254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
SEBASTIÃO PAULO, inscrito no CPF nº 333.954.202-30, residente e domiciliado na Linha 132, Lote 57-A, Sitio Sítio São José, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 87, 88 e 104, da Ins. Est. 1281453, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E91EF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
SILVANA VISOVALI VARGAS, inscrita no CPF nº 387.074.622-04, residente e domiciliada na BR 364, KM 312, Zona Rural, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 01, da Ins. Est. 4143752, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AA44BEF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 800/SEMEC/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 044/2014, tendo como objeto a "Aquisição de Material para Construção" para atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Não havendo interessados, declaro a licitação **DESERTA.**

Primavera de Rondônia, 30 de Outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8129466B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00000838199 SSP/RO e do CPF nº 782.006.282-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no Art. 27, item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:29C351F7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA**, Matricula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496270 SSP/RO e do CPF nº 457.201.502-34, de exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E5F9A747

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Matrícula nº **1955**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 841.047 SSP/CE e do CPF nº 113.069.473-91, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2A8814A3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.002/2014

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **BENICIO ANTONIO SPAGNOL**, Matrícula nº 2518, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 45969 SSP/RO e do CPF nº. 039.345.192-53, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1AE6CD70

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.003/2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Matrícula nº 1955, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1505338 SSP/PR e do CPF nº. 199.748.769-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - INTERINA**, com fulcro no artigo 29, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 084/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48AF5134

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2014

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **4202/2013**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA VIVAN (**PROFESSORA LEIGO 40 HORAS**)** - Matricula - **391**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 25485 SSP/MS e do CPF nº 285.488.921-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 27/10/2014 a 26/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6C67645D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILVAN LEAO DE OLIVEIRA**, Matricula nº **6186**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 647312 SSP/RO e do CPF nº 635.867.382-34, de exercer o cargo de **AUDITOR ESPECIAL CLÍNICO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:722881E4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VILMA APARECIDA PEREIRA COLEHO**, Matrícula nº **2681**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000941109 SSP/RO e do CPF nº 890.943.362-00, de exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2073DF69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUIS GASPAR GALLEGUILLOS** Matrícula nº **2677**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 19465882 SSP/SP e do CPF nº 078.362.558-83, de exercer o cargo de **DIRETOR DE ESPECIAL DE ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7B8AB161

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDALIO MORANTE OYA NETO**, Matricula nº **4693**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 51121600 SSP/PR e do CPF nº 807.656.619-34, para exercer o cargo de **AUDITOR ESPECIAL CLÍNICO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 5, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Auditor Especial Clínico Hospitalar, conforme anexo III, da LC. 164/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6C190EBA

PODER LEGISLATIVO
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, **COMUNICA** que as Contas Anuais do Exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, RO, fiscalizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Processo nº 1523/2012-TCE-RO, estão à disposição da população em geral, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação de sua legitimidade, na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa, 4463, Centro, conforme determinação contida no artigo 56 § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, RO.

Rolim de Moura, RO, 04 de novembro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D8358329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 87/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 87/2014
PROCESSO Nº 6192/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 26/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
OBJETO: Fornecimento oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **17/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 26/2014**.

Rolim de Moura/RO, 23 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F674AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3095/2014 DE 23/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.692.585,00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
56 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.500,00
101 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
104 - 3.3.90.18.00.00	10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
105 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%	
106 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
110 - 3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
374 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
378 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
381 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
12 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
15 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.185,00
19 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
146 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.300,00
25 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00
26 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
27 - 3.1.91.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.500,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
28 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
48 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
75 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
79 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	492.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
82 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
83 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00
		Total Suplementação:	**2.692.585,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
66 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.122.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	
78 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.12.122.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	
82 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
107 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.716,74
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
113 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.008,90
117 - 3.1.91.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.274,36
02.004.12.361.0005.2.018.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
684 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.158,62
02.004.12.361.0005.2.027.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
142 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.361.0005.2.028.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO	
147 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF DINA SFAT	
152 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.361.0005.2.030.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS	
157 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.361.0005.2.032.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO	
167 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.361.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR	
172 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.004.12.361.0005.2.036.		EVENTOS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
176 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.004.12.361.0005.2.040.		TECNOLOGIA ACESSÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	
185 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
187 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
193 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.785,76
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
209 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
02.004.12.365.0005.2.044.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BALÃO MÁGICO	
216 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.365.0005.2.052.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - PRÉ ESCOLA	
237 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.365.0005.2.059.		TECNOLOGIA ACESSÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
263 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
267 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.547,62
02.004.12.365.0005.2.062.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
283 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00
02.004.12.365.0005.2.069.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BENTA IDAVINA P. PERES	
306 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.020,00
02.004.12.366.0005.2.082.		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
360 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
361 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
02.004.12.366.0005.2.083.		EVENTOS EDUCACIONAIS - EJA	
362 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.004.12.366.0005.2.085.		TECNOLOGIA ACESSÍVEL - EJA	
366 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
367 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
368 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
387 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.828,00
02.004.13.392.0015.2.090.		INCENTIVO A PROGRAMAÇÃO NATALINA	
392 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
02.004.13.392.0015.2.091.		CONTRAÇÃO DE BANDAS CARNAVAL/REVEILLON	
393 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
124 - 3.1.90.94.00.00	10711	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00
05.011.10.301.0002.2.132.		Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
147 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00	10710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.465,00
33 - 3.1.91.13.00.00	10710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.720,00
05.011.10.301.0002.2.133.		Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia -NASF	
34 - 3.3.90.30.00.00	10709	MATERIAL DE CONSUMO	52.011,73
35 - 3.3.90.32.00.00	10709	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00	10709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.250,00
05.011.10.301.0002.2.136.		Folha de Pagamento PSF - SUS	
37 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
126 - 3.1.90.94.00.00	10709	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
38 - 3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.500,00
05.011.10.301.0002.2.139.		Folha de Pagamento NASF - SUS	
149 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
49 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
50 - 3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00
05.011.10.301.0016.2.152.		Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS	

142 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
57 - 3.1.90.11.00.00	10751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.600,00
58 - 3.1.90.13.00.00	10751	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
129 - 3.1.90.94.00.00	10751	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
60 - 3.1.91.13.00.00	10751	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
61 - 3.1.91.92.00.00	10751	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
62 - 3.3.90.08.00.00	10751	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.200,00
63 - 3.3.90.18.00.00	10751	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.300,00
64 - 3.3.90.46.00.00	10751	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
05.011.10.302.0004.2.146.		Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
150 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.008,27
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
94 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.400,00
05.011.10.302.0004.2.149.		Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
144 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
96 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.700,00
97 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
130 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
98 - 3.1.91.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.980,00
99 - 3.3.90.08.00.00	10716	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10.000,00
100 - 3.3.90.18.00.00	10716	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00	10716	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
05.011.10.302.0004.2.151.		Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU/SUS	
145 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
106 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
131 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
108 - 3.1.91.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
109 - 3.3.90.08.00.00	10716	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00
110 - 3.3.90.18.00.00	10716	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
111 - 3.3.90.46.00.00	10716	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
		Total Redução:	**2.692.585,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/10/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:042841DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3096/2014 DE 28/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2842/2014 de 28/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
167 - 3.1.90.08.00.00	10716	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
168 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
170 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
171 - 3.1.91.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
172 - 3.3.90.46.00.00	10716	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
05.011.10.302.0004.2.245.		MANUTENÇÃO DO CENTO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
173 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
		Total Suplementação:	**1.400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.1.33.03.07.	Fonte: 10000 1.400.000,00
Total da Receita:	**1.400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/10/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3923101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3098/2014 DE 28/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
397 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.103.		Manutenção da SEMFAPLADE	
450 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
Total Suplementação:			**88.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
414 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
		Total Redução:	**88.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/10/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5E15230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3099/2014 DE 29/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2838/2014 de 22/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.272.0025.2.179.		PAGAMENTO DE AUXILIOS ROLIM PREVI	
15 - 3.3.90.05.00.00	10363	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500.000,00
06.012.09.272.0025.2.180.		PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO ROLIM PREVI	
20 - 3.1.90.01.00.00	10363	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	400.000,00
		REFORMAS	
17 - 3.1.90.03.00.00	10363	PENSÕES	100.000,00
		Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.99.999.9999.9.999.		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
19 - 7.7.99.99.00.00	10363	RESERVA RPPS	1.000.000,00
		Total Redução:	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/10/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:33FECA63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 05
PROCESSO ADM Nº: 1.016/2014 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a realização da Tomada de Preço N° 05/2014 PROCESSO: 1.016/2014 OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços na Reforma do Hospital Municipal, sendo a aérea de reforma de 771,44 m2 (setecentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), através de convênio firmado junto ao Ministério da Defesa nº 388/DEPCN/2013, valor da contratação R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Da abertura da licitação: Dia 25 de Novembro de 2014, as 09h00min (local). Todas as informações, o edital e anexo bem como vistas ao processo Administrativo nº 1.016/2014, poderão ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.santaluzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E15D9303

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.808/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 808/SEMAD E OUTROS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 808/SEMAD E OUTROS/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor das Empresas vencedoras:
- **ADEDO COMERCIO E IND. CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ 03.913.645/0001-03, valor R$4.617,30 (Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)

- **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 07.805.458/0001-67, valor R$ 18.888,20 (Dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

- **NORTE UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ 02.231.948/0001-83, valor R$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais).

- **SC BRINDES LTDA - EPP**, CNPJ 02.507.452/0001-90, valor R$ 8.736,00 (Oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Novembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:FC9FBAD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.143/2014

"Autoriza a Baixa de Bens móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens constantes no anexo, parte integrante da pressente Lei.

Art. 2º - Serão considerados inservíveis para efeitos desta Lei, os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – Ociosos é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação ao Órgão.

II – Antieconômico, quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50%(cinquenta por cento) de seu valor atualizado a preço de mercado.

III – irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado, peça de recomposição para concerto e que, consequentemente, perdeu as características para sua utilização.

3º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar a renumeração de todo o patrimônio pertencente a este Órgão.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9EB69C79

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.144/2014

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO KM 66."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do KM 66, inscrita no CNPJ nº 01.834.339/0001-56, com sua sede na Br 429, Km 66, Zona Rural, Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - O valor do repasse será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear despesas com iluminação do campo que pertencente àquela comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da ficha orçamentária nº 286, categoria Econômica nº 3.3.5043 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado celebração de Termo de Convênio e à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5º - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F07366B3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.145/2014

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **Associação dos Idosos de São Francisco - AISF**, inscrita no CNPJ nº 05.669.390/0001-00, com sua sede na Rua Ronaldo Aragão, Centro, Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5º - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:26B1C98C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.150/2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, A EDIFICAR UM MONUMENTO EM HOMENAGEM À BÍBLIA SAGRADA, NA PRAÇA MARCOS MACIEL PENINHA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Francisco do Guaporé-RO, a edificar um monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, na Praça Marcos Maciel Peninha.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, fica o Município de São Francisco do Guaporé, autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Outubro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8194EF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 258/CPL/2014

Edital Nº. 297/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ANTIVIRUS).** Valor estimado de **R$ 685,33 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -781/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Novembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:1E8C91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/CPL/2014

Edital Nº. 298/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRATOR).** Valor estimado de **R$ 537,56 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -782/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Novembro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:C51547A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 253/CPL/2014- RETIFICAÇÃO

Edital Nº. 289/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO CELULAR).** Valor estimado de **R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 735/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Novembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Onde se lê: Valor estimado de **R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais).**
Leia-se: Valor estimado de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:F7FEB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/CPL/2014

Edital Nº. 299/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO)**. Estimado no valor de **R$ 619,95 (Seiscentos e**

dezenove reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo **nº GI-765/2014**– Data para cadastro de proposta **10/11/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:184A62C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 260/CPL/2014

Edital Nº. 300/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BORRACHARIA E CONSERTOS PARA PNEUS E CAMARAS (VEICULOS/ MAQUINARIOS) .** Valor estimado de **R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -783/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20 de Novembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FE8BE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 295/2014

Chamamento Público Nº 03/CPL/2014.

PROCESSO Nº. GI-762/2014
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 295/2014 referente ao Chamamento Público 03/CPL/2014 de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos alimentícios para as Escolas Municipais, publicado em 24/10/2014 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI N° 1313

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

RELAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS ALUNOS DA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-RECURSOS DO FNDE/PNAE

Item	Quant	Unid	Especificação	V.Unit.	V.Total
	150	Kg	Abóbora madura		
	60	Kg	Banana da terra ou de fritar		
	180	Kg	Banana nanica		
	15	Kg	Alface		
	75	Kg	Couve		
	35	Kg	Rucula		
	100	Kg	Tomate		
	1000	Kg	Mandioca		
	30	Kg	Cheiro verde		
	100	Kg	Quiabo		
	200	Kg	Iogurte		
	1.200	Kg	Milho verde		
	150	Kg	Banana maçã		
	100	Kg	Banana prata		
	15	Kg	Almeirão		
	20	Kg	Pimenta doce		
TOTAL					

LEIA-SE:

ANEXO III
RELAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS ALUNOS DA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-RECURSOS DO FNDE/PNAE

Item	Quant	Unid	Especificação	V.Unit.	V.Total
	230	Kg	Abóbora madura		
	60	Kg	Banana da terra ou de fritar		
	180	Kg	Banana nanica		
	15	Kg	Alface		
	75	Kg	Couve		
	35	Kg	Rucula		
	287	Kg	Tomate		
	1200	Kg	Mandioca		
	30	Kg	Cheiro verde		
	150	Kg	Quiabo		
	200	Kg	Iogurte		
	1.200	Kg	Milho verde		
	150	Kg	Banana maçã		
	100	Kg	Banana prata		
	15	Kg	Almeirão		
	20	Kg	Pimenta doce		
TOTAL					

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 04 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/GAB de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D3504B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA

O Sr. **WELINGTON MENDONÇA BROEDEL**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1766/2012 DE SUA

PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 63 GL 12 SETOR URUPA II**

MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:69C12331

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE INSTALAÇAO DE PISCICULTURA

A Sr. **SUZE KELEM LALIER**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1461/2013 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-02 LT 73 GL 14 SETOR URUPA II**

MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:D328BF3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.031 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº **03/CPL/2014.**
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: *Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E.M.E.F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE*.
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: ***R$ 183.664,33*** *(cento e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)*
DATA: 24/11/2014
HORÁRIO: 09hs **00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-755/SEMECE/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06 e Decretos Municipais nº. 1.646 de 12 de Setembro de 2006 e 3.139 de 17 de janeiro de 2.012
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 03 de novembro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto Nº 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BA8D3EA6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2014.
De: 02/10/2014.
Ata de Registro de Preço nº: 019 e 020/14 do FNDE.
Processo nº: 1 - 758/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO. MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍ CULOS LTDA.**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
II – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do presente contrato é de R$ 244.500,00(duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e será realizado por meio de Ordem Bancaria e mediante a Boleto Bancário em favor da CONTRATADA.
§ 1º Qualquer dos documentos que apresentar incorreção, será devolvido á empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
§ 2º A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.48.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Novembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7BB9BAD4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2014.
De: 02/10/2014.
Ata de Registro de Preço nº: 019 e 020/14 do FNDE.
Processo nº: 1 - 758/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO. MARCOPOLO S/A**.**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
II – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do presente contrato é de R$ 423.000,00(quatrocentos e vinte e três mil reais).

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e será realizado por meio de Ordem Bancaria e mediante a Boleto Bancário em favor da CONTRATADA.

§ 1º Qualquer dos documentos que apresentar incorreção, será devolvido á empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
§ 2º A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.48.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Novembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9B44E690

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 47/2014 – CONTRATO Nº 95/2014.

CELEBRAÇÃO: 20/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 95/2014 estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-158/2014.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5AD85D50

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 48/2014 – CONTRATO Nº 96/2014.

CELEBRAÇÃO: 20/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 96/2014 estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-158/2014.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:970F71C4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2014.
De: 23/10/2014.
Pregão Presencial nº: 52/CPL/2014.
Processo nº: 1 - 747/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e lubrificante para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 180.068,36(cento e oitenta mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMECE.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.01.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Novembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:32F7C8D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.868/2014

Decreto nº. 10.868 de 01 de Outubro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 534.347,13 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Educação. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.868 de 01 de Outubro de 2014)					
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação					
Unidade 02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
02.061.0003.2.006	**PAGAMENTO DE DESPESA COM PRECATORIOS, INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES**				
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	100	-	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16	100	-	2.050,00
02.122.0003.2.007	**MANUT. DAS ATIV. DA PROC. GERAL DO MUNICIPIO**				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	101	7.000,00	-
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	27	100	2.050,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**9.050,00**	**9.050,00**
Unidade 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
04.122.0002.2.009	**MANUT. E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	51	100	-	105.000,00
28.846.0002.0.0020	**PASEP - CONTRITRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO**				
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	63	100	105.000,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**105.000,00**	**105.000,00**

Unidade 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
06.122.0002.2.049	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**				
3.3.90.19.00.00.00	AUXILIO-FARDAMENTO	334	100	-	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	100	3.800,00	-
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342	100	2.000,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**5.800,00**	**5.800,00**
Unidade 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
17.542.0015 2.407	**APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS**				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	397	100	-	6.000,00
18.122.0002 2.072	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA FÍSICA	405	100	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	406	100	11.000,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**11.000,00**	**11.000,00**
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
15.451.0028.1.017	**CONSTRUÇÃO DE UNID. INTERNAS DA SECRETARIA**				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1899	100	-	17.000,00
157.512.0015.1.011	**AMPLIAÇÃO DE OPERAÇÃO DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	513	100	17.000,00	-
25.751.0032 2.087	**MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	526	100	-	11.682,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	527	100	-	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	528	100	261.682,13	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**278.682,13**	**278.682,13**
Unidade 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
23.692.0039.2.401	**APOIO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NA FEIRA DO**				

	PRODUTOR				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	584	100	19.815,00	-
20.602.0036.2.097	**FOMENTO A PISCICULTURA**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	567	100	-	19.815,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**19.815,00**	**19.815,00**
Unidade 13	**FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
13.122.0002.2.098	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	597	100		
3.1.90.92.00.00.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	598	100		
13.122.0002.2.100	**PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO	622	100	100.000,00	-
13.392.0049 1.037	**IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES**				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	100	-	5.000,00
13.392.0049 2.364	**REPASSE FINANCEIRO AO CTG - CENTRO DE TRADIÇOES GAUCHAS**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1139	100	-	10.000,00
13.392.0049 2.378	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	635	100	-	90.000,00
27.812.0005 2.379	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	642	100	5.000,00	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**105.000,00**	**105.000,00**
TOTAL GERAL				**534.347,13**	**534.347,13**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4AE2D1D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014/PMB/SRP-027

Processo número: 776/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2014

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Utensílios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, com sede na Rua Tenente Brasil, n° 534, Centro, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr Carlos Otacílio Guimarães, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2.233.274 SSP/MG e CPF sob nº 032.855.706-44, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0002-10, com sede na Av. Vilagran Cabrita, n° 839, Centro, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr. Admilson Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 000.512.812 SSP/RO e CPF sob nº 497.706.162-49, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO; a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.259.289/0001-23, com sede na Av. Edson Lima do Nascimento, n° 2944, entre t-14 e t-15, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr. Wellington Fernando de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.004.743 SSP/RO e CPF sob nº 944.212.422-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; a empresa **J. C. DISTRIBUIDORA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.477.785/0001-13, com sede na Av. Canaã, n° 1321, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr. Marcelo Thiago Silvério, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.926.458 SESDEC/RO e CPF sob nº 026.148.919-40, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO; a empresa **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.492.961/0001-40, com sede na Rua Duarte da Costa, n° 1666, Bairro São Sebastião II, Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr. Luiz Carlos Cabrera Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1347963 SSP/RO e CPF sob nº 014.875.872-01, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; a empresa **PATRÍCIA MARQUES MÜLLER - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.766.803/0001-54, com sede na Rua João Fridolino Benemann, n° 639 – Sala 01, Centro, Feliz - RS, tendo como representante legal o Sra. Patrícia Marques Müller, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8105156973 SJS/II RS e CPF sob nº 020.511.910-77, residente e domiciliada na cidade de Feliz - RS; a empresa **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.497.302/0001-70, com sede na Av. Rondônia, n° 1576, Setor 03, Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr. Adeilson Silva de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.208.829 SESP/ES e CPF sob nº 589.457.092-15, residente e domiciliado na cidade de Buritis - RO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Utensílios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O fornecimento dos materiais, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, no Almoxarifado Central sito a Av: Ayrton Senna 971 B, setor 01.
O material será solicitado conforme necessidade da secretaria e deverá ser entregue sempre que solicitados com entrega imediata ou dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição, e em casos considerados urgentes; prazo não superior a quatro (quatro) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	Desinfetante em pedra de sanitário, embalagem de 25g	Unid.	1488	TRIEX	0,97	1.443,36
23	Papel higiênico, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	3220	DELLY	3,22	10.368,40
46	Limpa vidro 500ml.	UND	276	TRIEX	3,80	1.048,80
47	Limpador instantâneo multiuso und de 500ml	UND	424	TRIEX	2,48	1.051,52
53	Papel, higiênico, folha dupla, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de no mínimo: 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PCT	3460	DELLY	3,13	10.829,80
56	Rodo de plástico e lâmina de borracha, c/ cabo, medindo 40 cm	UND	227	TRIEX	5,45	1.237,15
58	Sabonete líquido de fragrância agradável, p/ saboneteiras de banheiros. embalagem plástica c/ 5 litros, c/ dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	UND	271	NEWDROP	34,98	9.479,58
65	Vassoura de cerdas de nylon em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo de plástico, c/ ponteira plástica rosqueável.	UND	326	CARVALHO	6,40	2.086,40
70	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica c/ 1000ml,data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	1788	GBEL	2,18	3.897,84

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado)15 litros, cor preta pct com 10 und.	PCT	235	RAVA	1,23	289,05
71	Álcool em gel, frasco 750 ml.	UND	800	CICLOFARMA	5,00	4.000,00

Empresa: **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Concha inteira de alumínio tamanho tipo hotel. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	UND	72	ERCAPLAST	19,13	1.377,36
8	Desinfetante liquido a base de pinho, p/ uso geral, ação bactericida e germicida. Registro da saúde. Embalagem: plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1320	ALVEJAX	1,37	1.808,40
9	Desinfetante atóxico 2 litros embalagem polimetro transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no orgao competente.	UND	1443	MINUANO	2,69	3.881,67
13	Escova p/ lavar roupa, medindo 16 cm.	UND	157	INCAVAS	2,74	430,18
30	Sabão glicerinado em barra, com 05 unidades x 200g.	PCT	490	JAMARY	2,79	1.367,10
43	Inseticida aerosol frascos c/ 300 ml, para uso domestico.	UND	245	BOMBRIL	7,49	1.835,05
45	Limpa alumínio, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml. Contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	UND	403	POLITRIZ	2,19	882,57
48	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho m.	PAR	275	DANNY	2,69	739,75
54	Prato descartável de sobremesa, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	PCT	170	CRISTAL	1,33	226,10
55	Prato descartável, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades - tam. Médio	PCT	280	CRISTAL	2,70	756,00
57	Sabão em pó azul, biodegradável, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas validade mínima de 12 meses	UND	1740	ULTRACLASS	1,75	3.045,00
59	Sabonete perfumado, em tablete de 90 gramas	UND	725	MOTIVOS	1,24	899,00
60	Saco p/ limpeza de chão, em algodão crú, medindo 45 x 78 cm.	UND	268	ITATEX	6,40	1.715,20
67	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND	112	VASSCARVALHO	7,95	890,40
68	Vassoura nylon para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico.	UND	105	SANIPRI	2,65	278,25
93	Copo descartável, tamanho 300 ml. Pct com 100 unidades.	PCT	13	CRISTALCOPOS	4,39	57,07
97	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	UND	46	ARQPLAST	8,69	399,74
98	Copo p/ água, capacidade 180 ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na	PCT	4514	CRISTALCOPOS	3,20	14.444,80

	borda. Embalagem onde os copos são acondicionados em saco plástico embalagem com 100 und.					
112	Jarra plástica atóxica 4 lt	UND	25	ERCAPLAST	8,28	207,00
122	Bacia em polipropileno capac. 05 lt	UND	8	ARQPLAST	4,99	39,92
123	Cera liquida verde, embalagem c/ 750ml .	UND	230	POLITRIZ	2,98	685,40
125	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade mínima de 05 litros.	UND	20	ARQPLAST	2,99	59,80

Empresa: **J. C. DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
87	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade 20 litros.	UND	185	ISOTERM	37,79	6.991,15

Empresa: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros.	UND	78	PLL	20,95	1.634,10
35	Faca em aço inox, com cabo em polietileno. Tam. Médio.	UND	28	TOOLOON	3,07	85,96
41	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	UND	96	IVICTA	32,99	3.167,04
44	Jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta.	JOGO	28	OUROLA	52,99	1.483,72
51	Pano de prato, medindo 60 x 40 cm, 100% algodão	UND	346	PLL	2,82	975,72

Empresa: **PATRÍCIA MARQUES MÜLLER - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Colher de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	UND	569	BARICHELLO/2020	1,20	682,80
19	Escorredor de louça tamanho grande em aço inox	UND	10	STOLF/896	68,00	680,00
26	Pilha alcalina aaa (com 02 unidades)	PCT	110	ELGIN/96	3,00	330,00
32	Esponja de lá de aço.	UND	828	BOMBRIL	0,80	662,40
34	Faca de serra de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	UND	169	BARICHELLO/2000	1,00	169,00
40	Garfo de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Cor verde.	UND	392	BARICHELLO/2010	1,00	392,00
50	Pano de chão multi - uso para limpeza em geral.	UND	890	BELMONDI/4585	4,50	4.005,00
63	Toalha de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm	UND	232	REISTIN/4575	10,00	2.320,00
74	Bacia em polipropileno capac. De 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	48	ARQPLAST/BA32	7,18	344,64
76	Espremedor de alho em alumínio pequeno.	UND	21	NDL/255	19,50	409,50
77	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido com duas alças, 8 litros.	UND	16	BELMAR/1091	52,44	839,04
82	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	UND	25	OBRA/36	31,41	785,25
83	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho p.	UND	120	LAGROTTA/89	2,37	284,40
88	Caneca em alumínio polido com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros.	UND	20	BELMAR/2,5L	19,99	399,80
95	Forma em alumínio, redonda, nº. 05.	UND	19	BELMAR/646	35,00	665,00
105	Bicos de confeitar, em polietileno embalagem contendo 9 unidades cada.	UND	5	NDL/0263	4,20	21,00
106	Frigideira de alumínio batido tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	UND	10	BELMAR/757	45,50	455,00
117	Faca de pão 32 cm em aço inox com cabo em madeira	UND	12	STARHOUSE/30	7,00	84,00
118	Faca peixeira 29 cm em aço inox com cabo em madeira	UND	8	BARICHELLO/6000	5,80	46,40
120	Rodo de plástico c/ cabo pequeno	UND	31	PLASVALE/1345	2,70	83,70

Empresa: **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Coador grande para café, sendo 100% algodão.	UND	248	MC	2,00	496,00
04	Colher descartável pequena para sobremesa em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	UND	131	PRA FESTA	2,99	391,69
06	Conjunto porta mantimento em polietileno com 5 unidades.	Conj.	65	PLASNEU	11,99	779,35
10	Desinfetante liquido c/ bico direcionado. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml	UND	298	TORK	1,60	476,80
11	Desodorizador de ambientes, embalagem c/ 400ml, fragrâncias diversas c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	254	BOM AR	6,50	1.651,00
12	Detergente líquido biodegradável, und de 500 ml	UND	1218	FAMILIA	1,35	1.644,30
14	Escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.	UND	378	MANA	3,99	1.508,22
15	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	PCT	940	BRASILEIRINHO	1,99	1.870,60
16	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	PCT	920	BRASILEIRINHO	1,65	1.518,00
17	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	UND	205	PLASNEL	5,43	1.113,15
18	Pote de vidro com tampa 02 lt	UND	18	INVICTA	6,95	125,10
20	Isqueiro	UND	85	BIC	2,89	245,65
21	Copo descartável (café), **cristal** transparente e resistente tamanha 50 ml.	PCT	3210	COPOBRAZ	1,00	3.210,00
22	Copo descartável, **cristal** , transparente e resistente tamanho 180 ml, pct com 100 unidades.	PCT	5090	COPOBRAZ	2,00	10.180,00
24	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado) 30 litros, cor preta pct com10 und.	PCT	300	BRASILEIRINHO	1,52	456,00
27	Cesto plástico telado p/ lixo, pequeno.	UND	55	PLASNEL	2,85	156,75
28	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 01 litro.	UND	50	SOPRANO	16,50	825,00
29	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 1,2 litro.	UND	30	SOPRANO	19,99	599,70

31	Espanador de penas, médio, cabo de madeira.	UND	121	PANEX	8,99	1.087,79
33	Esponja de nylon dupla face p/ limpeza, med. 90x69x19mm.	UND	712	BRISA	0,90	640,80
36	Filme pvc para embalar alimentos tamanho 25 cm x 100m.	UND	128	PRATIK	5,10	652,80
37	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, cores variadas.	UND	518	MC	1,75	906,50
38	Forma em alumínio, retangular com 40x30 cm.	UND	26	MANA	11,99	311,74
39	Fósforo, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	UND	192	GABOARDI	1,99	382,08
42	Guardanapo de papel branco com 50 unidades.	UND	375	MILI	0,90	337,50
49	Pá p/ lixo, c/ aparador em metal, med. Aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND	80	PRATIK	11,00	880,00
52	Papel toalha, interfolha, não reciclado alto absorção, 02 (duas) dobras, largura mínima 22.5 x 22.5cm, embalagem pacote c/ 2 rolos.	PCT	477	MILI	2,87	1.368,99
61	Sapólio cremoso 500 ml, (tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear alquezeno sulfonato de sódio).	UND	145	DIABO VERDE	7,69	1.115,05
62	Soda caustica para uso doméstico pacote de 1 kg	UND	121	LIMPOM	7,38	892,98
64	Touca descartável	UND	1350	PRODESK	0,08	108,00
66	Vassoura c/ base em sisal, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	UND	201	SB	11,98	2.407,98
69	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UND	24	JVC	2,80	67,20
72	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm, p/ uso doméstico, embalagem c/ 1000ml.	UND	550	COPERALCO	4,98	2.739,00
73	Amaciante de roupas 2 litros, cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	243	TORK	3,99	969,57
75	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	UND	66	PLASNEU	64,50	4.257,00
78	Panela de pressão polida, 7 litros com safe plus.	UND	16	ERILAK	75,99	1.215,84
79	Tabua para carne em polietileno, tamanho médio.	UND	27	PLASNEU	9,99	269,73
80	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade mínima de 12 litros.	UND	135	PLASNEU	2,99	403,65
81	Cx. De isopor c/ tampa c/ capacidade de 50l	UND	233	ISOESTE	75,00	17.475,00
84	Pratos fundos liso de vidro temperado para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	UND	239	DURALEX	4,29	1.025,31
85	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	PCT	200	BRASILEIRINHO	1,69	338,00
86	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 10 litros.	UND	115	PLASMEL	2,55	293,25
89	Cera liquida incolor, embalagem c/ 750 ml.	UND	600	POLITRIZ	2,99	1.794,00
90	Colher de sobremesa descartável, embalagem com 50 unidades.	UND	130	PRA FESTA	3,99	518,70
91	Bacia em polipropileno capac. De 45 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	35	PLASMEL	15,50	542,50
92	Balde plástico em polietileno preto 10 lt	UND	16	PLASUTIL	5,20	83,20
94	Papel alumínio, impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND	80	GIOCA	3,38	270,40
96	Rolo para abrir massas, em plástico. 40 cm.	UND	1	MANA	49,99	49,99
99	Copo p/ café, capacidade 50ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda. Embalagem onde os copos são acondicionados em saco plástico, pacote de 100 und.	PCT	1880	COPOBRAZ	1,00	1.880,00
100	Forma em alumínio, para pudim, média.	UND	5	MANA	18,99	94,95
101	Forma em alumínio, redonda para pizza, nº. 05.	UND	12	MANA	22,00	264,00
102	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido om duas alças, 5 litros.	UND	16	MANA	39,99	639,84
103	Peneira em polietileno tam. Grande.	UND	14	PLASUTIL	2,50	35,00
104	Colher de madeira. Tam. Grande.	UND	40	TAC	4,40	176,00
107	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho g.	UND	250	LATEX	3,25	812,50
108	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido om duas alças, 3 litros.	UND	12	MANA	39,99	479,88
109	Vassoura p/ gari medindo 40 cm, com cabo em madeira	UND	103	SB	20,00	2.060,00
110	Pote de vidro com tampa 03 lt	UND	12	INVICTA	13,99	167,88
111	Pote retangular com tampa plástica resistente 05 lt	UND	3	PLASNEU	32,00	96,00
113	Pá para bolo em aço inox	UND	1	INOX	12,49	12,49
114	Pegador de massa em aço inox	UND	12	INOX	10,00	120,00
115	Colher grande 30 cm	UND	15	MANA	15,99	239,85
116	Panela de pressão 4 lt e meio	UND	4	PANELUX	39,99	159,96
119	Chaira 30 cm em aço inox	UND	10	TRAMONTINA	31,99	319,90
121	Ralador em aço inox	UND	7	MANA	10,99	76,93
124	Rodo de plástico e lâmina de borracha, c/ cabo, medindo 60 cm	UND	30	SB	10,00	300,00
126	Talher plástico refeição reforçado (garfo), embalagem com 50 unidades	PCT	4	PRA FESTA	4,99	19,96
127	Talher plástico refeição reforçado (colher), embalagem com 50 unidades	PCT	4	PRA FESTA	4,99	19,96
128	Panela de pressão polida, 4,5 litros com safe plus	UND	1	PANELUX	49,70	49,70
129	Panela de pressão 15 litros	UND	1	ERILAK	328,50	328,50
130	Panela de Alumínio batido tamanho 25 litros	UND	1	MANA	193,80	193,80

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:
a) Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30
02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte Laser e Turismo.	333	04.122.1001.2113	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
02.09.01 Secretaria Municipal de agricultura	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	287	08.244.1004.2092	
	276	08.244.1004.2089	
	266	08.243.0018.2085	
	256	08.243.1004.2096	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 04 Novembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis – RO

Contratadas:
R J RESTAURANTE LTDA-ME

Publicado por:
Jessica Mello Peixoto
Código Identificador:AD91C5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014/PMB/SRP-030

Processo número: 587/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2014

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO: Eventual Aquisição de Matérias Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal.** Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.451.343/0001-11, com sede na Rua Guanabara n° 1188, Bairro Nossa Senhora das Graças Porto velho - RO, tendo como representante legal o Sr Vitor de Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 483860 SSP/RO e CPF sob nº 740.309.229-53, residente e domiciliado na cidade de Porto velho - RO; a empresa **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.805.401/0001-47, com sede na av. Paraná, nº341, Bairro Novo horizonte Cacoal - RO, tendo como representante legal o Sr Gleidson Ragnini, portador da cédula de Identidade RG n° 702126 SSP/RO e CPF sob o n° 696.560.022-53 residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO; a empresa **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.892.262/0001-61, com sede na Av. JK n° 1880 setor 01 Jaru - RO, tendo como representante legal o Sr Elias de Sousa Nunes, portador da cédula de Identidade RG n° 710.822 SSP/RO e CPF sob o n° 704.910.382-91, residente e domiciliado na cidade de Jaru - RO; a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Ganchinho na cidade de Curitiba - PR, tendo como representante legal o Srª Márcia Regina caloi portador da cédula de Identidade RG n° 6.5706069-7 SSP/PR e CPF sob o n° 020.868.309-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR; a empresa **RUFINO AMARAL LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.246.73/0001-60 com sede na Av. Porto Velho, nº 1708, Setor 03, na cidade de Ji-Paraná Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr Orlando Rufino do Amaral, portador da cédula de Identidade RG n° 323.060 SSP/RO e CPF sob o n° 312.345.262-04, residente e domiciliado no Distrito de jaci Paraná na. cidade de, Porto Velho–RO; a empresa **SULMINAS FRIOS E CABO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.938/0001-97, com sede na Av. João Pinheiro, nº 3555, Ponte Preta - na cidade de Poços de Caldas- MG, tendo como representante legal o Sr Ademir Machado, portador da cédula de Identidade RG n° 2.685.960 SSP/MG e CPF sob o n° 448.884.066-34, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas - MG; a empresa **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.951.737/0001-43,com sede na Rua Benjamin Constant, n° 824, Bairro Olaria – na cidade de Porto velho-RO, tendo como representante legal o Sr Felipe rodrigues de oliveira, portador da cédula de Identidade RG n° 242683 MTE/RO e CPF sob o n° 892.138.742-00, residente e domiciliado na cidade de Porto velho - RO; a empresa **VINICIUS ALEX LERMEN-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.272.357/0001-30, com sede na Av. Duque de caxias , nº 1552, Centro, na cidade de São Pedro da Serra - RS, tendo como representante legal o Sr Marcelo Gularte da Silva portador da cédula de Identidade RG n° 703.752.9992 SSP/RS e CPF sob o n° 642.411.810-15, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Serra - RS sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de**: Eventual Aquisição de Matérias Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal.** em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos materiais. Estando à disposição sempre que solicitada no prazo de 24 horas e nos casos considerados urgentes pela administração, em prazo não superior a 4 horas mesmo em dias de feriado ou final de semana.
O fornecimento de materiais elétricos, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, em horário comercial, no local a prestar o serviço ou no Almoxarifado Central, sito a Avenida: Ayrton Senna 971 B, setor 01.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Arame galvanizado nº 16	Kg	134	BWG	10,40	1.393,60
46	Cordoalha de cobre nú, seção 25,00mm²	Unid.	59	INTEL	7,00	413,00
62	Disjuntor tripolar de 32A DIN	Unid.	60	Decorlux	23,00	1.380,00
83	Fita isolante 10mt	Unidade	242	Eccofer	1,60	387,20
84	Fita isolante 20mt	Unidade	308	Eccofer	2,30	708,40
88	Interruptor 1 tecla + tomada sobrepor	Unidade	228	Ilumi	8,00	1.824,00
91	Interruptor c/ 01 tecla sobrepor	Unidade	232	Ilumi	4,99	1.157,68
100	Lampada fluorecente compacta 14w 127v	Unidade	110	Empalux	6,70	737,00
101	Lampada fluorecente compacta 15w 127v	Unidade	160	Empalux	6,20	992,00
103	Lampada fluorescente compacta 25w 127v	Unidade	270	Empalux	7,85	2.119,50
153	Soquete louça E-40	Unid.	314	Decorlux	3,48	1.092,72
155	Terminal de compressão para cabo 10mm²	Unid.	330	Decorlux	0,55	181,50
156	Terminal de compressão para cabo 16mm²	Unid.	258	Decorlux	0,95	245,10
157	Terminal de compressão para cabo 25mm²	Unid.	268	Decorlux	0,99	265,32
169	Tomada simples de embutir, 110V	Unid.	256	Lorenzet	5,01	1.282,56

Empresa: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Arruela quadrada 5/8	Unid.	2200	Romagnole	0,99	2.178,00
6	Arruela quadrada 58/58	Unid.	250	Romagnole	0,77	192,50
11	Braço p/ luminária 2m x 32mm	Unid.	1072	Ibilux	50,10	53.707,20
27	Cabo flex 16mm	Mt	1560	Conduspar	6,38	9.952,80
36	Cabo, seção 16,00mm², isolado para 750V	Mt	49	Conduspar	5,59	273,91
40	Chave fusível XS 15 KV	Unidade	21	Maurizio	207,99	4.367,79
43	Conector de haste reforçado	Unidade	270	Intelli	5,29	1.428,30
50	Disjuntor bipolar de 10A DIN	Unid.	87	Schak	14,99	1.304,13
51	Disjuntor bipolar de 20A DIN	Unid.	139	Schak	16,27	2.261,53
52	Disjuntor bipolar de 25A DIN	Unid.	94	Schak	19,07	1.792,58
53	Disjuntor monofasico 30ap	Unidade	139	Schak	4,12	572,68
54	Disjuntor monopolar de 10A DIN	Unid.	94	Schak	4,09	384,46
55	Disjuntor monopolar de 16A DIN	Unid.	130	Schak	4,09	531,70
56	Disjuntor monopolar de 20A DIN	Unid.	128	Schak	4,12	527,36
57	Disjuntor trifasico 100 ap	Unidade	24	Schak	76,12	1.826,88
59	Disjuntor tripolar 125 AP	Unid.	2	Schak	131,54	263,08
60	Disjuntor tripolar 200AP	Unidade	16	Schak	232,00	3.712,00
61	Disjuntor tripolar de 20A DIN	Unid.	61	Schak	21,07	1.285,27
65	Disjuntores tripolares de 50A a 100A	Unid.	53	Schak	77,03	4.082,59
75	Fio flex 750v 4mm	Mt	1280	Conduspar	1,69	2.163,20
76	Fio flex 750v 6mm	Mt	1250	Conduspar	2,65	3.312,50
80	Fio paralelo 2x2,5	Mt	2150	Conduspar	2,19	4.708,50
82	Fio rigido cobre NU (duro) 16mm	Mt	350	Conduspar	8,64	3.024,00
86	Haste de cobre Copperweld (5/8" x2,40m)	Unid.	159	Intelli	32,12	5.107,08
102	Lampada fluorecente compacta 46w 127v	Unidade	560	Empalux	20,62	11.547,20
104	Lampada fluorescente compacta 59w 127v	Unidade	330	Empalux	49,99	16.496,70
110	Luminaria de emergência com lâmpadas de (2x8w), com duração de bateria para 05 horas	Unid.	99	Avant	25,34	2.508,66
112	Luminária fluorescente completa, (1x16w)	Unid.	46	Rcg	41,80	1.922,80

132	PVC rígido rosqueável, Ø=1" (barra de 3 metros)	Barra	504	Travessoni	8,87	4.470,48
134	PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" (barra de 3 metros)	Barra	242	Travessoni	6,27	1.517,34
135	PVC rígido rosqueável, Ø=4" (barra de 3 metros)	Barra	103	Travessoni	83,54	8.604,62
141	Reator 400w E-40	Unidade	64	SAS	96,40	6.169,60
143	Reator vapor metálico externo 250 watts	Unid.	525	SAS	47,99	25.194,75
145	Reator vapor metálico interno 250 watts	Unid.	120	SAS	45,44	5.452,80
152	Soquete louça E-27	Unid.	628	Decorlux	1,09	684,52
158	Terminal de pressão 10mm	Unidade	144	Intelli	2,10	302,40
159	Terminal de pressão 16mm	Unidade	16400	Intelli	2,20	36.080,00
160	Terminal de pressão 25mm	Unidade	234	Intelli	2,70	631,80
161	Terminal de pressão 35mm	Unidade	185	Intelli	3,02	558,70
162	Terminal de pressão 50mm	Unidade	104	Intelli	2,65	275,60
164	Terminal de pressão120mm	Unidade	344	Intelli	11,79	4.055,76

Empresa: **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	Base para mastro, Ø=2"	Unid.	104	Ferronato	60,02	6.242,08
12	Bucha plástica nº 08	Unidade	830	Ciser	0,03	24,90
13	Bucha plástica nº 6	Unidade	890	Ciser	0,03	26,70
28	Cabo p/ internet	Mt	2050	RS	1,54	3.157,00
30	Cabo pp flex 2x4,00mm	Mt	400	Megacampo	5,77	2.308,00
37	Caixa de inspeção, (30,00x30,00x30,00)cm,	Unid.	36	Parceirao	36,32	1.307,52
39	Chave contactora trifásico 20 amp.	Unidade	03	Parceirao	283,74	851,22
63	Disjuntor tripolar de 40A DIN	Unid.	82	Chat	25,49	2.090,18
64	Disjuntor tripolar de 50A DIN	Unid.	50	Chat	23,99	1.199,50
66	Dispositivo supressor de surto, nonofásico, 275V, 45ka	Unid.	32	Chat	102,64	3.284,48
67	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (50x50)mm, com conexões	Mt	285	Parceirao	22,17	6.318,45
68	Elo fusivel 1H	Unidade	40	Crismegui	2,99	119,60
69	Elo fusivel 2H	Unidade	44	Crismegui	2,49	109,56
70	Elo fusivel 3H	Unidade	35	Crismegui	2,49	87,15
72	Extensão de 3mt c/ 4 tomadas	Unidade	57	Negrao	16,79	957,03
78	Fio p/ telefone 2x22 torcido	Mt	500	GP	1,01	505,00
81	Fio paralelo 2x2,5, rolo com 100m, para decoração natalina	Rolo	12	Megacampo	168,89	2.026,68
87	Interrupetor externo 1 tecla	Unidade	248	Radial	5,54	1.373,92
96	Isolador de roldana 36x36	Unidade	295	Rima	0,52	153,40
115	Mastro, Ø=2", para pára-ráio, h=3,00m	Unid.	2	Worker	170,59	341,18
117	Padrão trifasico 7,5m	Unidade	9	Garcia	1.418,99	12.770,91
119	Parafuso 300mm	Unid.	60	Fey	7,19	431,40
120	Parafuso cabeça quadrada 350mm	Unid.	2.100	Fey	7,81	16.401,00
121	Parafuso p/ bucha nº 8	Unidade	780	Ciser	0,44	343,20
123	Pára-rário tipo FRANKLIN	Unid.	2	Franklin	67,27	134,54
124	Pendente ou plafonier com globo leitoso e lâmpadas de 100W	Unid.	26	Worker	20,57	534,82
125	Plug fêmea	Unidade	180	Tramontina	3,89	700,20
126	Plug macho	Unidade	180	Tramontina	3,49	628,20
127	Polca quadrada 5/8	Unid.	2100	Fey	1,24	2.604,00
129	Poste em concreto 11/200	Unidade	18	Garcia	694,99	12.509,82
131	Projetor retangular externo para lâmpada vapor de mercúrio de 400W	Unid.	35	Olivo	49,56	1.734,60
136	Quadrado de comando incêndio motor trifásico 3cv	Unid.	1	Worker	829,94	829,94
138	Quadro de comando 1,20x0,80 confeccioado com disjuntor geral tripolar, 630A, até 60 saídas com barramento de 800A	Unid.	23	Worker	950,00	21.850,00
139	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 100A, para 18 disjuntores com barramento - padrão DIM	Unid.	17	worker	229,99	3.909,83
140	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, para 24 disjuntores com barramento - padrão DIM	Unid.	25	Worker	334,49	8.362,25
150	Rele protetor de falta de fase	Unid.	10	Esatron	68,84	688,40
151	Solda exotérmica para cabo/cabo ou cabo/haste até 50mm²	Unid.	40	Worker	31,99	1.279,60
154	Terminal aéreos 60cm em latão fixação horizontal conjunto terminal+conector	Unid.	73	Decorlux	26,99	1.970,27
166	Tomada de corrente bipolar de embutir, 220V	Unid.	114	Radial	10,19	1.161,66
170	Tomada trifasica de embutir para ar condicionado, 220V	Unid.	94	Radial	26,09	2.452,46

Empresa: **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	Base para rele foto elétrico	Unid.	1918	Sul	3,48	6.674,64
114	Mangueira LED, rolo com 100m (10 azul, 10 verde e 05 branco) para decoração natalina.	Rolo	83	Chibrale	520,00	43,160,00

Empresa: **RUFINO AMARAL LTDA ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira tipo 3/4"	Unidade	340	Inca	0,73	248,20
2	Abraçadeira tipo D de □1" ferro Galvanizado	Unid.	566	Inca	0,95	537,70
4	Armação 1x1 pesada	Unid.	142	Nuclear	5,29	751,18
8	Base para rele	Unid.	38	Stieletrônica	3,49	132,62
10	Boia elétrica	Unidade	60	Anauger	39,49	2.369,40
14	Cabo 10mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	1504	Valecom	3,20	4.812,80
15	Cabo 16,00mm², isolado para 1Kv	Mt	392	Valecom	4,78	1.873,76
16	Cabo 2,50mm², isolado para 750V	Mt	6050	Valecom	0,58	3.509,00
17	Cabo 2,5mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	1001	Valecom	1,00	1.001,00
20	Cabo 4,00mm², isolado para 750	Mt	1966	Valecom	0,98	1.926,68
21	Cabo 4mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	321	Valecom	1,51	484,71
22	Cabo 6mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	933	Valecom	2,04	1.903,32
23	Cabo aluminio 2 A WG/33 MM CAA	Mt	30	Lamesa	1,85	55,50
29	Cabo pp flex 2x2,50mm	Mt	1150	Valecom	2,38	2.737,00
33	Cabo tipo UTP, classe 5E, 04 pares	Mt	1330	Maxprint	2,99	3.976,70
35	Cabo triplex 2x1 16mm	Mt	1730	Lamesa	3,00	5.190,00
38	Caneta 40x10 2.000mt	Unidade	485	Ilumi	6,00	2.910,00

41	Cordoalha de cobre nú, seção 70.00mm²	Unid.	102	Intelle	14,39	1.467,78
42	Conectora Cunha	Unid.	37	Contel	5,70	210,90
44	Conector paralelo 1/0 a 2/0	Unidade	190	Contel	3,69	701,10
47	Cordoalha de cobre nú, seção 35,00mm² para pára-ráio	Unid.	58	Intelli	12,04	698,32
48	Cordoalha de cobre nú, seção 50,00mm² para pára-ráio	Unid.	677	Intelli	13,35	9.037,95
49	Cruzeta em concreto 2m	Unidade	37	Eletroraio	79,20	2.930,40
71	Emenda p/ caneleta	Unidade	70	Ilumi	2,27	158,90
73	Extensão de 5mt 0,75x2 mm	Unidade	55	Ilumi	26,20	1.441,00
79	Fio paralelo 2x1,5	Mt	1350	Valecom	1,63	2.200,50
85	Grampo miguelão c/ 1 prego	Unidade	215	Ribeiro	1,08	232,20
89	Interruptor 2 teclas c/ placa	Unidade	248	Ilumi	10,70	2.653,60
90	Interruptor 2 teclas sobrepor	Unidade	242	Ilumi	8,70	2.105,40
92	Interruptor c/ 01 tomada	Unidade	203	Ilumi	6,49	1.317,47
93	Interruptor com duas teclas simples com caixa (4"x2")	Unid.	272	Ilumi	12,05	3.277,60
94	Interruptor com uma tecla simples com caixa (4"x2")	Unid.	276	Ilumi	6,80	1.876,80
95	Interruptor de uma tecla simples e tomada com caixa (4"x2")	Unid.	203	Ilumi	10,95	2.222,85
97	Isolador disco porc/vidro 15 kv	Unidade	52	Balestro	42,23	2.195,96
98	Isolador roldana 76x79 porcelana	Unidade	270	Germer	3,10	837,00
99	Joelho p/ canaleta 20x20	Unidade	70	Ilumi	1,50	105,00
109	Luminária caneca acrílica E-40	Unid.	6	Olivo	239,45	1.436,70
113	Luminária fluorescente completa, (2x32w)	Unid.	213	Empalux	64,89	13.821,57
116	Padrão bifásico concreto 7,5 mt	Unid.	14	Eletroraio	1.040,00	14.560,00
122	Para-raio 12KV	Unidade	9	Kee	91,60	824,40
128	Poste concreto 11/400	Unid.	17	Eletroraio	1.013,00	17.221,00
130	Poste em concreto 9/200	Unidade	17	Eletroraio	590,00	10.030,00
133	PVC rígido rosqueável, Ø=1 1/2" (barra de 3 metros)	Barra	516	Lpcl	13,85	7.146,60
137	Quadrado de comando motor trifásico 2cv	Unid.	1	Cemar	1.099,99	1.099,99
146	Reator vapor metálico/sódio 70w (interno)	Unid.	1084	Demape	28,33	30.709,72
147	Refletor 250w E-27	Unid.	77	Olivo	30,16	2.322,32
148	Refletor 400w E-40	Unidade	93	Olivo	38,00	3.534,00
163	Terminal de pressão para cabo a barra 240 a 300mm²	Unid.	79	Intelli	19,15	1.512,85
165	Terminal de pressão70mm	Unidade	64	Contel	4,19	268,16
167	Tomada dupla RJ 45 de embutir testada e com certificação	Unid.	62	Maxprint	36,65	2.272,30
168	Tomada RJ 45 de embutir, testada e com certificação	Unid.	30	Maxprint	26,35	790,50

Empresa: **SULMINAS FRIOS E CABO LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	Cabo 240,00mm², isolado para 1Kv	Mt	992	Phelps Dodge	77,92	77.296,64
19	Cabo 25,00mm², isolado para 1Kv	Mt	437	Phelps Dodge	8,76	3.828,12
24	Cabo duplex 1x1 10mm	Mt	760	Wirex Cable	1,58	1.200,80
31	Cabo quadrulex 3x1 16mm	Mt	1550	Wirex Cable	3,95	6.122,50
32	Cabo quadrulex 3x1 35mm	Mt	1360	Nexans	8,79	11.954,40
34	Cabo triplex 2x1 10mm	Mt	1650	Wirex Cable	2,60	4.290,00
74	Fio flex 750v 10mm	Mt	1255	Flexsul	3,39	4.254,45
77	Fio flex 750v2,5mm	Mt	11100	Flexsul	0,81	8.991,00
107	Lampada vapor metálico 400W E-40	Unidade	122	NSK	29,76	3.630,72
118	Parafuso 200mm	Unid.	50	Delpar	3,41	170,50
142	Reator vapor metálico 400w	Unidade	135	Lumer	57,07	7.704,45
144	Reator vapor metálico 70w	Unidade	3262	Lumer	30,55	99.654,10

Empresa: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Cabo duplex 1x1 16mm	Mt	925	Corfio	2,44	2.257,00
26	Cabo em cobre nú, Ø=35,00mm², com isoladores para pára-ráio	Mt	620	Corfio	10,90	6.758,00
45	Conector perfurante 35/70mm	Unidade	1855	KRJ	58,89	109.240,95
58	Disjuntor trifasico 70 ap	Unidade	42	Steck	47,68	2.002,56
108	Luminária aberta alumínio soquete E-27	Unid.	1063	Luz Vitoria	25,99	27.627,37
111	Luminária fechada400 Watts	Unidade	6	Iluminatic	74,99	449,94

Empresa: VINICIUS ALEX LERMEN-ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
105	Lâmpada vapor metálica 250 watts E-40	Unid.	238	NSK	24,90	5.926,20
106	Lâmpada vapor metálica 70 watts E-27	Unid.	4343	NSK	19,90	86.425,70
149	Rele foto elétrico 220v 1200 watts	Unid.	5000	Tekluz	9,80	49.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente os produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do material, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;

b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;

c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente os produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do material, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	165	10.301.1003.2032	33.90.30
	177	10.301.1003.2036	
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	064	15.452.1008.2009	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	266	08.243.1004.2096	
	280	08.244.1004.2090	
	262	08.244.1004.2091	
	276	08.243.1004.2049	
	287	08.244.1004.2092	
	285	08.243.1004.2038	
	290		
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30
02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura Esporte e Lazer	333	04.122.1001.2113	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 04 de Novembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis – RO

Contratadas:

DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA

PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

RUFINO AMARAL LTDA ME

SULMINAS FIOS E CABOS LTDA

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VINICIUS ALEX LERMEN-ME

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:45A7F1A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULO 001/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/PMCN/2014

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULO 001/2014.
O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 488 de 27 de agosto de 2009, Art. 2º inciso V e VI, Art. 3º § 2º, Art. 4º inciso II e Parágrafo Único, considerando Lei de PCCS Nº 14/2010. Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse publico de contratação de Profissionais da Saúde, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado através de analise de currículo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, baseado na Lei Municipal 488/2009, alterada 525/2010 de 30 de agosto de 2010.
1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1 O processo seletivo visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse publico para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.
1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da CLT.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos para exercerem a função do emprego de Médico Clinico Geral e Técnico em Laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas no ANEXO III.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.0 Período das inscrições: 06/11/2014 a 13/11/2014 - ANEXO II – Cronograma Previsto.
2.1 Locais das inscrições: Secretaria Municipal de Saúde Avenida Tancredo Neves nº 1976, setor 04, CEP 76887-000, Campo Novo de Rondônia-RO. Via e-mail: semusa@camponovo.ro.gov.br para postagem até a data e horário definido nos itens 2.1 e 2.3 com todos os documentos necessários digitalizados em um único arquivo PDF ou Via Fax: pelo numero (69) 3239-2255, com numero de Fax para retorno do recebimento.
2.2 Horário das inscrições: Na Secretaria Municipal de Saúde das 8:00 as12:30, Via Fax das 8:00 as12:30 e Via e-mail qualquer horário, obedecendo a postagem até as 12:30 horas do dia 12/11/2014.
2.3 Deverá ser obedecida a data e horário final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
2.4 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.7 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde e lotado conforme especificado no ANEXO III.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição e Analise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, acessando a publicação no Diário Oficial do Município disponível neste edital nos ANEXOS V e VI ou pelo site www.camponovo.ro.gov.br. Anexando as fotocopias e/ou digitalizadas em PDF em um único arquivo, dos documentos relacionados abaixo.
3.0 No ato da inscrição o candidato devera apresentas as seguintes documentações:
a) Currículo Vitae;
b) Comprovante de Registro no Conselho Regional de cada classe pertencente (com reconhecimento legal e autenticado) ou confere com a original no ato da inscrição;
c) Comprovante de escolaridade mínima exigida (com reconhecimento legal e autenticada) ou confere com a original no ato da inscrição;
d) Comprovante de curso de pós-graduação/especialização que seja relacionada com a vaga que estiver concorrendo (com reconhecimento legal e autenticado) ou confere com a original no ato da inscrição;
e) Comprovante de participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (Autenticado em cartório de Notas e Registro Civil) para cargos da SEMUSA;
f) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;

g) Cédula de Identificação Civil com idade acima de 18 anos;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.
4.0 Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração do interessado – com reconhecimento legal e autenticada- acompanhada das documentações exigidas no item 3.2 deste edital;
4.1 O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição;
4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
5.0 Para assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovado e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições;
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
d) Possuir Registro no Conselho Regional de cada classe pertencente.
e) Cédula de Identidade;

f) Comprovante de Residência;
g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
j) Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
k) Diploma de Nível Superior;
l) Histórico Escolar;
m) CTPS;
n) Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
o) Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO;
p) Registro no Conselho de Classe;
q) Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
r) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;

s) PIS/Pasep
t) Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.
u) Certidões negativas cíveis e criminais.
v) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do ANEXO I – Descrição sumária das atribuições dos cargos.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
6.0 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.
7.0 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê o Artigo I e Paragrafo Único da Lei Municipal 488 e alteração 525/2010, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
8. DOS LOCAIS DE TRABALHO.
8.0 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto ao Hospital de Pequeno Porte, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.
9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referencia inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei de PCCS Nº 14/2010, Lei complementar nº 029/2013 e Lei nº 676/2014 conforme consta no ANEXO IV – tabela de remuneração dos cargos.

9.0 O valor da insalubridade fica estipulado conforme a Lei complementar nº 029/2013 Art. 4º.
9.1 Das gratificações para cargo de Médico, fica estipulado o valor conforme Lei complementar nº 029/2013 Art. 2º e Art.3º.
10 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E SELEÇÃO.
10.1 A analise de Títulos e Seleção será realizado de acordo comas condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
10.1.1. Para o cargo de Médico Clinico Geral.

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.*	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
c) Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) pontos. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

10.1.2. Para o cargo de **Técnico de Laboratório**.

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade Nível Médio/Curso Técnico em Laboratório	Certificado de conclusão do Nível Médio/Curso Técnico em Laboratório registrado em órgão competente (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.*	10 (dez) pontos.
b) Curso Superior	Certificação em Nível Superior na área da Saúde	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 1 (um) curso.*	2 (dois) pontos.
c) Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) pontos. *Máximo de 3 (três) cursos.*	6 (seis) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Analise de Títulos e critério de desempate.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência na atividade profissional para área que concorrer;
b) Maior tempo de experiência em saúde pública;
c) Especialização em saúde pública;
d) Maior Idade;
e) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

13. DOS RECURSOS
13.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstancias que os justifiquem, em formulário especifico conforme Anexo III deste Edital.
13.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias
19/11/2014 a 20/11/2014, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
13.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta em 21/11/2014.
13.4 O Recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo de Rondônia aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, sendo em 2 (duas) vias o qual uma será devolvida como protocolo.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL.
14.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia ¬¬17/11/2014.
14.2. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 19/11/2014.
14.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá no dia 24/11/2014.
14.4. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.camponovo.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos municípios no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.
15. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
15.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de RO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 5.1 e das condições previstas deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Comprovante de endereço de sua residência atualizado;
c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
d) Cartão PIS/PASEP;
e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
f) Título Eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
j) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).
15.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
15.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.
15.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom www.camponovo.ro.gov.br
16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:
a) no Projeto/atividade 10.301.0005.2.052 Manutenção dos serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, para os cargos de Médico Clinico Geral e Técnico de Laboratório, 40 horas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.
17.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
17.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 5.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
17.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

18. ANEXOS
ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº. 001/2014
ANEXO III – CRONOGRAMA DOS CARGOS PREVISTO NO EDITAL Nº. 001/2014 - SEMUSA
ANEXO IV – TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PREVISTA NO EDITAL Nº. 001/2014
ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MÉDICO CLINICO GERAL
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TECNICO DE LABORATÓRIO
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Campo Novo de Rondônia – RO, 04 de Novembro de 2014.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL
Área: SAÚDE
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêuticas adequada na área clinica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas; indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnostico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequados; analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos,

laboratoriais e relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho de coordenação geral; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios; assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimento médicos necessários aos processos de internação; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.

Cargo: TECNICO DE LABORATÓRIO
Área: SAÚDE
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Noções básicas de coleta sanguínea; diferenciar e executar técnicas de coleta; venosa, arterial, capilar; identificar causas de erro de coleta sanguínea; conhecer anticoagulantes usados em laboratório de análises clínicas; saber a diferenciação de sangue total, soro e plasma; noções de transporte de material colhido; ter conhecimentos básicos: Hematologia: série vermelha, série branca, imunohematologia, fatores de coagulação. Parasitologia: identificação e diferenciação de formas parasitárias, ciclo evolutivo dos parasitas intestinais. Urianálise; noções técnicas de laboratório de análises clínicas: Conhecimento, manuseio e conservação dos equipamentos utilizados; executar a concentração e preparação de corantes reagentes; usar técnicas de coloração;preparação de méis básicos de cultura utilizando em bacteriologia; execução do exame de urina; preparação e execução de exames parasitológicos; execução de exames básicos de dosagens químicas, hematológicas, imunológicas; cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; realizar outras tarefas afins.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº. 001/2014

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05/11/2014
Remessa dos Autos ao TCE-RO	05 A 06/11/2014
Período de Inscrições e entrega de Títulos	06/11/2014 A 13/11/2014
Data da Homologação das Inscrições	17/11/2014
Divulgação do resultado da analise de Títulos	19/11/2014
Entrega de Recursos	19 A 20/11/2014
Resposta do recurso e divulgação do resultado final	21/11/2014
Homologação do resultado final	24/11/2014

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS CARGOS PREVISTO NO EDITAL Nº. 001/2014

SEMUSA

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	LOTAÇÃO
Médico Clinico Geral	40 horas semanais em regime de plantão	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA / H.P.P.
Técnico de Laboratório	40 horas semanais diários	02	Nível Médio + Registro	SEMUSA / H.P.P.

ANEXO IV – TABELA RE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PREVISTO NO EDITAL Nº. 001/2014

Cargos	Carga Horária	Vencimento Base	LOTAÇÃO
Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 7.500,00	**SEMUSA**
Técnico de Laboratório	40 horas semanais	R$ 951,55	**SEMUSA**

Todos os profissionais da receberão adicional de Insalubridade e adicional noturno quando necessário, conforme lei.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MEDICO CLINICO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				**FICHA DE INSCRIÇÃO:**_____	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE				**EDITAL Nº. 001/PMCN/2014**	
CARGO PRETENDIDO:_____					
NOME DO CANDIDATO:_____CPG:_____					
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____ IDADE:_____ RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____					
ENDEREÇO:				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( )COMPLETO ( )INCOMPLETO		CTPS:	SÉRIE
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM – ( )NÃO					

TITULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – NÃO PREENHER)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TITULOS ENTREGUES***	**TITULOS OBTIDOS***
a) Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.*	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com a área específica para a qual	2 (dois) pontos. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		

	estiver concorrendo no certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).				
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.		
TOTAL			**22 PONTOS**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:
( ) Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
( ) Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/PMC/2014 de 04 de Novembro de 2014**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **MÉDICO,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em:_____/_____/_____ **Local data** — **Assinatura o candidato (a):**
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*

Atenção: **1.** Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TECNICO DE LABORATÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				**FICHA DE INSCRIÇÃO:_____**	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE **CARGO PRETENDIDO:_____**				**EDITAL Nº. 001/PMCN/2014**	
NOME DO CANDIDATO:_____CPG:_____					
DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ IDADE:_____ RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____					
ENDEREÇO:				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( )COMPLETO ( )INCOMPLETO		CTPS:	SÉRIE
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM – ( )NÃO					

TITULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – NÃO PREENHER)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TITULOS ENTREGUES***	**TITULOS OBTIDOS***
a) Escolaridade Nível Médio/Curso Técnico em Laboratório	Certificado de conclusão do Nível Médio/Curso Técnico em Laboratório registrado em órgão competente (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.*	10 (dez) pontos.		
b) Curso Superior	Certificação em Nível Superior na área da Saúde	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 1 (um) curso.*	2 (dois) pontos.		
c) Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) pontos. *Máximo de 3 (três) cursos.*	6 (seis) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.		
TOTAL			**22 PONTOS**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:
( ) Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
( ) Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/PMC/2014 de 04 de Novembro de 2014**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **TECNICO DE LABORATÓRIO,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em:_____/_____/_____ **Local data** — **Assinatura o candidato (a):**
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*

Atenção: **1.** Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO:_____	**EDITAL Nº. 001/PMCN/2014**

NOME DO CANDIDATO:_____CPF:_____				
DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ IDADE:_____ RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____				
ENDEREÇO:				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)				
( ) Contra o resultado final de titulo				
( ) Contra a Classificação Final				
( ) Outro				
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso				

Digitar e entregar este formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, aos cuidados da Comissão avaliadora do processo seletivo, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Campo Novo de Rondônia – RO,_____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato
CPF:

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BEB237E9

